VILA NOVA DE GAIA

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 113 | MARÇO 2020

PUBLICADO A 23.03.2020

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 42 3

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 5 5

B.2. ATA N.º 6 39

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS 56

C.2. ORDENS DE SERVIÇO 57

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS 59

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 42

Reunião Ordinária de 05.03.2020

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar, subscrito pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por todos os Grupos Municipais, "Pelo falecimento de Joaquim de Pina Moura ex-Ministro da Economia e das Finanças, no passado dia 20 de fevereiro", Aprovado por Unanimidade.

2) Foram as Atas n.º 34 de 07.11.2019, nº 35 de 14.11.2019, n.º 36 de 02.12.2019 e n.º 37 de 02.12.2019, Aprovadas por Unanimidade.

3) Foi incluído na Ordem de Trabalhos, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, como ponto 4.6. "Discussão e Votação da Moção "Linha do Metro Santo Ovídio – Devesas – Campo Alegre", que foi aprovado por Unanimidade.

Foi, ainda, neste ponto da Ordem de Trabalhos, colocada à votação uma Proposta de Recomendação, apresentada pelo Grupo Municipal da CDU, "Sobre o desenvolvimento da Rede do Metro no Porto", Rejeitada por Maioria, com 43 votos contra (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 05 votos a favor (02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

4) Foi incluído na Ordem de Trabalhos, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, como ponto 4.7. "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Aditamento ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros Explorado pela STCP", que foi aprovado por Maioria, com 02 votos contra da CDU e 46 votos a favor (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN).

5) Foi incluído na Ordem de Trabalhos, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, como ponto 4.8. "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira assistente técnico para os Serviços de Metrologia Legal, para a Divisão de Apoio às Empresas e ao Emprego, métodos de seleção, requisitos obrigatórios e designação do Júri", que foi Aprovado por Maioria, 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 40 votos a favor (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

6) Foi incluído na Ordem de Trabalhos, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, como ponto 4.9. "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira técnico superior, na Área de Gerontologia, para a Direção Municipal para a Inclusão Social, métodos de seleção, requisitos obrigatórios e designação do Júri", que foi Aprovado por Maioria, 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 40 votos a favor (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).

7) Foi o ponto 4.10. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à alteração do nome "Régie Cooperativa" passando a constar a criação da Cooperativa denominada "Gaia Futuro – Cooperativa de Interesse Público, CRL", retificando-se, assim, a deliberação da Assembleia Municipal de 11.12.2014, quanto ao ponto 1, mantendo-se inalterados os pontos 2, 3 a) e b) da indicada reunião", Aprovado por Maioria, 10 abstenções (06 do PSD, 02 do CDS-PP e 02 da CDU) e 37 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 01 do PAN). O Senhor Deputado Agostinho Manuel Moreira de Sousa Santos (PS) não participou na votação.

8) Foi o ponto 4.11. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento constituição de júri e peças do procedimento relativa à Empreitada "Casa Barbot – Conservação e Restauro do Património Integrado", em cumprimento do disposto do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da república n.º 86/2011, de abril", Aprovado por Unanimidade.

9) A Assembleia Municipal tomou conhecimento da "Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório de Avaliação de Execução do Plano Diretor Municipal relativo à 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia", referente ao ponto 4.12. da Ordem de Trabalhos.
10) Foi o ponto 4.13. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à alteração da Delimitação da "ARU Cidade de Gaia", por ajustamento aos limites da "ARU Valadares" e aos limites da "ARU Devesas"", Aprovado por Maioria, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 40 votos a favor (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).
11) Foi o ponto 4.14. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Delimitação da "ARU Devesas" e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana", Aprovado por Maioria, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 40 votos a favor (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).
12) Foi o ponto 4.15. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à Delimitação da "ARU Valadares"", Aprovado por Maioria, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 40 votos a favor (20 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do PAN).
13) Foi incluído na Ordem de Trabalhos, depois de cumprido o disposto no n.º 2 do art.º 50.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, como ponto 4.16. "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao estudo de alinhamentos, contemplando a eliminação do arruamento (Rua de Provimento Local) previsto no PDM sobre o terreno e a criação de um novo troço de arruamento – Proc. n.º 219/20 – CERT – Freguesia de S. Félix da Marinha, solicitado por José Manuel Faria dos Santos, nos termos do art.º 115.º do P.D.M.", Aprovado por Unanimidade.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 45 minutos do dia 05 de março de 2020, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.
Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 5

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NO SALÃO NOBRE COMENDADOR AMÉRICO AMORIM, ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA, FREGUESIA DE ARCOZELO, EM 02 DE MARÇO DE 2020

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 09 horas e 30 minutos

HORA DE ENCERRAMENTO: 12 horas e 20 minutos

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues fez uma breve apresentação das reuniões de Câmara Públicas desconcentradas nas diferentes freguesias.

O Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda cumprimentou o Sr. Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores e todos os presentes e manifestou a sua satisfação pelo apoio demonstrado pela Câmara Municipal com o movimento associativo, em particular, com as associações de bombeiros e valorizou a política de proximidade com os Gaienses, desenvolvida pela Câmara Municipal.

A Senhora Presidente de Junta da Freguesia de Arcozelo, Dra. Maria Adelina Pereira, cumprimentou o Senhor Presidente da Câmara, o Executivo e todos os presentes, dizendo ser positiva e satisfatória a proximidade com os fregueses e que é uma satisfação ter a Câmara em Arcozelo, em particular na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, onde está a decorrer a obra tão desejada, há muito tempo, não só pela Associação, mas também, pela Freguesia.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Sr. Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro referiu-se à questão relativa ao simulador que recentemente foi disponibilizado aos gaienses, para poderem fazer a comparação da tarifa, dizendo ser uma boa ferramenta. Que, pessoalmente, fez essa simulação e, na sua fatura de 11 metros cúbicos, verificou uma poupança de 3,03€, num valor de 36,34€, o que corresponde a uma poupança de 9,7%, equivalendo a uma poupança anual de cerca de 42,00€. Que depois de analisar o simulador, disse que o mesmo poderia ser melhorado e até poderia ajudar as pessoas a compreender melhor esta transição, que não tem sido pacífica e tem gerado muita desinformação. Entende que o simulador até aos 11 metros cúbicos, está com escalões muito apertados e que, depois dos 11 metros cúbicos, passa para os 19 metros cúbicos, ou seja, há um hiato muito grande de espaço, que não permite comparar e, no seu entender, poderá gerar mais confusão, porque nos 13 a 14 metros cúbicos, não existe um fator comparativo que permita fazer uma análise correta, podendo induzir as pessoas em erro. Sugeriu que, entre os 11 metros cúbicos e os 18 metros cúbicos, sejam criados 3 escalões intermédios, permitindo um melhor esclarecimento das pessoas. Disse que terá lido na internet que um edital das Águas de Gaia refere-se ao novo tarifário disponível a partir de 21 de fevereiro de 2020, pelo que, deverá ser um lapso, porque o tarifário entrou em vigor em 20 de janeiro de 2020. Disse serem estas as sugestões que apresenta, porque a medida é boa, mas tem gerado muito informação

e desinformação, que pensa, que talvez por ter sido lançada com muita antecedência, continua a aparecer os resíduos sólidos na fatura e seria importante que a situação fosse esclarecida e a Câmara disponibilizasse ferramentas interessantes e vantajosas para todos os Gaienses.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve e se anexa à presente ata (doc.1):

"CENTRO DE PRODUÇÃO DO NORTE DA RTP

À margem da polémica sobre a antiga estação emissora da RTP, em Miramar, desativada há vários anos e que foi vendida pela estação pública por cerca de 600.000 euros em 2016 e que agora está à venda por 12,3 milhões, subsiste uma outra questão que se prende com os planos urbanísticos e projetos relativos ao Centro de Produção do Norte.

Primeiro a Comissão de Trabalhadores, e mais recentemente a Subcomissão de Trabalhadores da RTP Porto, deliberou em plenário exigir, do Conselho de Administração da RTP, "esclarecimentos cabais sobre uma operação urbanística e projetos de requalificação das instalações do Monte da Virgem", após recusa deste órgão em clarificar "uma operação de alienação de terrenos com o alegado fito de financiar a requalificação e reequipamento técnico deste Centro, responsável por quase 40%, do Serviço Público de Média".

Ainda segundo o comunica daquela Subcomissão, a direção do Centro de Produção do Norte confirmou a existência daquela intenção, "à margem da sua intervenção direta", depois de ter negado perentoriamente, há cerca de um ano, a existência de quaisquer projetos ou alienação de terrenos.

O mesmo documento refere que o Conselho de Administração "fala numa operação de melhoramento da solução urbanística" e que "fonte da autarquia de Vila Nova de Gaia ter também confirmado que um projeto deu entrada nos seus serviços a 31 de janeiro de 2020".

Tal como ainda se pode ler no mesmo comunicado, "há cinco resoluções, aprovadas na Assembleia da República, na defesa da manutenção do Centro de Produção do Norte, da sua valorização e da não alienação dos seus terrenos, apresentados respetivamente pelo PS, PSD, BE, PCP e CDS".

Nestes termos, perguntamos:

Deu entrada nos serviços municipais algum pedido de informação prévia sobre os atuais terrenos do Centro de Produção do Norte da RTP?

Tramita no Departamento Municipal de Urbanismo algum processo de licenciamento sobre o loteamento ou outra operação urbanística sobre aqueles terrenos?

Em caso afirmativo, qual o nome do subscritor do pedido ou o número requerente do processo.

Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2020.

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar apresentou um voto de louvor ao atleta gaiense Lenine Cunha. Disse ser um atleta portador de uma deficiência, mas isso não o impede de ser o atleta no mundo que mais medalhas conquistou e, nestes últimos campeonatos do mundo, o atleta conquistou 2 medalhas de ouro e trata-se de um atleta com 35 anos, que mantém uma vontade e um desejo de continuar a competir, sendo um exemplo para todos.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Voto de louvor ao atleta Gaiense Lenine Cunha.

PONTO PRÉVIO Nº 4

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues referiu-se à Linha do Norte, nomeadamente, à zona que abrange a orla marítima do Concelho, dizendo que foi adjudicada a obra de reabilitação integral da linha do Norte, que vai implicar a supressão integral das passagens niveladas. Disse ser uma obra de 55 milhões de euros a realizar-se nos 16 quilómetros em Vila Nova de Gaia e é uma intervenção extraordinária, mas que irá criar dificuldades de circulação, porque são obras que não são fáceis. Disse ser um processo que deve ficar a todos como exemplo e uma discussão que deve ser feita desde logo no Parlamento, sobre a forma como as entidades públicas estão a lançar os concursos, porque das duas, uma, ou esta-

mos todos muito conservadores e as entidades públicas estão a lançar os concursos com valores baixos, o que leva a que o concurso fique deserto e a verdade é que este concurso ficou deserto no seu 1º lançamento e acaba por ser adjudicado mais de 10 milhões de euros acima do 1º lançamento, o que significa haver um equívoco, isto é, os processos são longos, os projetos demoram muito tempo e, no momento em que se lança um procedimento, não se pode lança-lo com o orçamento que existia no arranque do projeto, porque o mercado está em grande dinâmica e os preços têm subido. Disse ficar o exemplo que importa ter, porque a leitura que muita gente fez é que os concursos são lançados com valores baixos de propósito, para ficarem desertos e não se gastar dinheiro. Que, pessoalmente, não acredita, mas é importante que se assuma que se deve ser menos conservador, porque não é pelo facto de se lançar procedimentos com valores base mais elevados, que os preços ficam mais caros, porque quem funciona é o mercado, o qual vai lutar para os preços justos. Que quando se lança procedimentos com valores abaixo do preço de mercado, numa altura em que o mercado está em ebulição, em que falta mão de obra, em que os empreiteiros estão mais vocacionados para as obras privadas do que para as obras públicas, o concurso fica deserto e perdeu-se um ano e, agora, vai-se aguardar pelo visto do Tribunal de Contas.

PONTO PRÉVIO Nº 5

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve e que se anexa à presente ata (doc 2):

"MOÇÃO

LINHA DE METRO SANTO OVÍDIO – DEVESAS – CAMPO ALEGRE

"No passado dia 26 de fevereiro, o PSD-Porto apresentou um extenso comunicado alegadamente aprovado pela unanimidade dos seus membros onde, entre outras coisas, diz o seguinte:

"Há mais de uma década que os estudos para as linhas prioritárias estão feitos e assumidos.

As linhas prioritárias apenas precisam de decisão política para que sejam concretizadas: a linha do Campo Alegre, unindo as estações de São Bento e de Matosinhos-Sul; a linha da Trofa, a partir do ISMAI, devolvendo o transporte a estas populações que em 2002 ficaram sem comboio, por vontade da Metro do Porto e do Governo; a linha de Valbom, com ligação ao centro de Gondomar, a partir de Campanhã, projetando uma futura ligação a Fânzeres, criando uma rede circular com a linha laranja; a linha da Maia, a partir do Hospital São João, perspetivando a ligação com a linha do Aeroporto, criando uma ligação circular com a cidade da Maia; a linha de São Mamede Infesta, a partir da estação Pólo Universitário, com ligação futura a Matosinhos-Sul e criando uma ligação circular entre Matosinhos e o Porto"

Ou seja, para o PSD, a linha de Gaia à Casa da Música, via Devesas, não é definida como prioritária, sendo excluída da proposta do PSD. Aliás, em todo o comunicado, nem uma linha sobre Gaia.

As linhas prioritárias são enumeradas à exaustão pelo PSD-Porto, indo ao ponto de defender linhas novas para outros concelhos, mas nunca mencionando Gaia.

Ora, o candidato à Câmara de Gaia pelo PSD, atual Vereador sem pelouro e atual Deputado, Doutor Cancela Moura, é igualmente Vice-Presidente da Comissão Política Distrital do PSD Porto, que alegadamente votou o documento por unanimidade.

Independentemente das opções partidárias de cada um, há um conjunto de assuntos estruturantes que nunca nos dividiram, nomeadamente a mobilidade e o Metro.

Face às dúvidas surgidas e à importância estratégica deste assunto, mas também face às responsabilidades políticas de cada um, importa clarificar a posição dos órgãos autárquicos de Gaia sobre este assunto, de forma a garantir a melhor e mais efetiva força do município neste debate.

Nesta medida, propõe-se a seguinte proposta de recomendação:

Recomenda-se à Metro do Porto o desenvolvimento dos estudos de procura e estudos económico-financeiros que permitirão aferir a urgência da nova linha de Metro em Gaia (Santo Ovídio- Devesas-Campo Alegre) e conferir-lhe a prioridade absoluta que entendemos que

deve ter na nova fase de investimentos do Estado e da Metro do Porto.
Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2020.
O Presidente,
Eduardo Vitor Rodrigues"
O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que que a razão por que não está mencionada a segunda linha, é pelo facto de ela já estar incluída no Plano Nacional de Investimentos e é uma das prioridades que pessoalmente apresentou na campanha eleitoral para a Assembleia da República. Que acompanhou várias vezes a intenção da Câmara relativamente à segunda linha e a Câmara continuará a contar com o PSD, porque aquilo que se quis dizer no comunicado foi que existem várias prioridades que estão há muitas décadas por resolver, nomeadamente, a questão de Gondomar e a questão da Trofa. Relativamente à primeira linha, a qual já se encontra em concurso, disse que quer numa quer noutra situação, em sede de discussão, na especialidade, na Assembleia da República, interpelou o Senhor Ministro do Ambiente relativamente à matéria, pedindo urgência e clarificação sobre a calendarização destas obras, as quais são vitais para Vila Nova de Gaia, assim como, para a Área Metropolitana do Porto.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues agradeceu e disse ser importante aquilo que foi referido pelo Senhor Vereador, porque mostra que o comunicado é lacunar. Disse não compreender que no comunicado, aprovado por unanimidade no órgão em que o Senhor Vereador é Vice-Presidente, seja referido e passou a citar "à espera estão também as populações de Vila do Conde, da Póvoa de Varzim e de Valongo e porque não contemplar a integração no planeamento, a médio prazo, desta Rede Metropolitana de Transportes, dos municípios de Paredes e de Santo Tirso e de outros municípios do distrito de Aveiro, mas integrantes da Área Metropolitana do Porto", ou seja, não só o Senhor Vereador não tem aqui nenhuma exemplificação, tem pelo contrário, uma elencagem exaustiva que é apresentada da seguinte forma e passou a citar "há mais de uma década que os estudos para as linhas prioritárias estão feitos e assumidos e as linhas prioritárias precisam é de decisão política" e diz quais são e exclui Gaia. Que, neste comunicado, das duas, uma, ou o Senhor Vereador diz claramente o que pretende relativamente à linha de Gaia e coloca o PSD a acrescentar a linha de Gaia ou não é uma questão de interpretação, porque Vila Nova de Gaia não é mencionada. Disse que ou o presente comunicado está insuficiente e errado e o Senhor Vereador assume-o ou o comunicado está correto e o Senhor Vereador assume-o também.
Deliberação: Deliberado submeter o presente assunto a conhecimento da Assembleia Municipal.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Duarte Besteiro, disse que o mesmo tem toda a razão, porque a situação tem sido complexa e confusa. Que existe uma questão que tem de ser objetivada, isto é, foi uma mudança num processo em que a faturação diz respeito a intervalos de tempo que não têm a ver com o dia 1, pelo que, surgiu primeiro esta confusão. Que terá surgido uma segunda confusão, em que quando a Câmara anunciou a extinção da taxa de resíduos sólidos, anunciou a extinção da componente municipal da taxa de resíduos sólidos, criando para o efeito uma alternativa que seria o cumprimento da resolução da ERSAR, que era a famosa taxa ambiental, com o valor 3 euros e é isso que está a ser feito, com outra denominação. Que acresce a isto, aquilo que toda a gente sabe e foi amplamente noticiado, que de uma forma absolutamente inacreditável, na Assembleia da República juntaram-se o PSD, PS, PAN e, salvo o erro, o PCP, para votarem a duplicação da taxa de resíduos sólidos proposta pelo PAN, no âmbito da discussão do Orçamento de Estado. Que, pessoalmente, quando anunciou a extinção da taxa de resíduos sólidos, ninguém imaginava que meio ano depois, o PAN que deve preocupar-se com os animais, pessoas e natureza, passou a preocupar-se apenas com os animais e colocou as pessoas a pagar o dobro da taxa. Que quem recebe a fatura, entende que é a Câmara que está a acrescentar a taxa respetiva e não uma deliberação nacional. Que no que diz respeito à água, a relação causa-efeito que tentaram fazer, que a seu ver é desajustada e com interesses políticos subjacentes, foi dizer

que a água aumentou para compensar a retirada da taxa de resíduos sólidos, o que é falso, porque a água aumentou para repor em linha o aumento da compra de água, ou seja, a Câmara funciona como intermediário. Que as Águas de Gaia compram a água às Águas do Douro e Paiva e vendem-na ao cliente e se as Águas de Douro e Paiva, há 3 anos, tem vindo a aumentar a água e a Câmara não tem refletido isso na fatura, chegou o momento de, ajustando a fatura, ajustar também o valor da água.
Relativamente à questão da RTP, sugeriu que o Senhor Vereador Cancela Moura utilize o lugar que ocupa na Assembleia da República, para pedir uma auditoria ao processo, porque em vez de se estar preocupados com os PIP's ou com as informações sobre o Monte da Virgem, o Senhor Vereador que é de Vila Nova de Gaia e que deve defender o interesse público, devia perguntar como é que é possível que um terreno vendido por uma administração ou por um conselho de administração por 600.000 euros, seja a seguir vendido por 12 milhões. Disse que a RTP, que não tem dinheiro para comprar um jogo de futebol, uma telenovela ou um o debate, acaba por ver lesado o seu património em 11 milhões de euros de avaliação, fruto de alguma coisa, ou de ter vendido o terreno em saldos ou de não se ter preocupado em valorizar o terreno antes de o vender. Quanto ao Monte da Virgem, disse haver uma abordagem, um pedido de informação e não é um PIP, é um pedido de informação prévia, no sentido de perceber a valorização de uma tira de terreno, que pode ser vendida com a contrapartida escrita à posteriori, porque está dialogada com Município, de todo o dinheiro que resultar daquela valorização, servir para a revisão, reformulação, requalificação dos estúdios do Monte da Virgem. Que sem isso, o Município não aprova nada e aquilo que está a ser feito no Monte da Virgem, está a ser bem feito. Que aquilo que está a ser feito nesta situação, devia também ter sido feito no que diz respeito ao emissor da RDP, isto é, olhar para o terreno, valorizá-lo e vendê-lo. Que existe um pedido de informação, que não é um PIP, mas sim uma abordagem exploratória que resultou de uma reunião e de um pedido posterior à Gaiurb, por ofício e não por PIP. Disse que a Câmara só valorizará se ficar escrito em protocolo, isto é, que a valorização significa dinheiro para a requalificação dos estudos do Monte da Virgem e, em 2º lugar, a salvaguarda dos interesses públicos, porque a RTP é uma empresa pública. Que se pudesse ocorrer uma auditoria nacional ao processo do emissor da RDP, talvez se pudesse antecipar muitos dos problemas que vão ocorrer no Monte da Virgem.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 04 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata da reunião pública realizada em 17 de fevereiro de 2020.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura não votou a aprovação da ata da reunião de Câmara de 17 de fevereiro de 2020, em virtude de não ter participado na mesma.

REGIME EXCECIONAL DE TÁXIS – PRORROGAR A FIXAÇÃO DO REGIME EXCECIONAL DE ESTACIONAMENTO LIVRE, DIFERENTE DO REGIME GERAL VIGENTE, ATÉ AO DIA 30 DE JUNHO DE 2020

EDOC/2019/64587
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 09.01.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 09.01.2020 que aprovou a prorrogação a fixação do regime excecional de estacionamento livre, diferente do regime geral vigente, até ao dia 30 de junho de 2020.

PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 20 DE OUTUBRO DE 2014 NA PARTE EM QUE APROVOU A DISPENSA PARCIAL EM 30% DE PAGAMENTO DE TAXAS DE TMU, SOLICITADO POR EMANUEL ANTÓNIO NUNES EUSÉBIO – PROCESSO Nº 1866/14 – PIP

EDOC/2020/13431
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

3, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos propostos, o seguinte:
1) Nos termos do nº 1 do artigo 165º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo seja aprovada a revogação da deliberação de Câmara de 20 de outubro de 2014 na parte em que aprovou a dispensa parcial em 30% de pagamento de taxas de TMU, solicitado por Emanuel António Nunes Eusébio – Processo nº 1866/14 – PIP, nos termos informados no documento anexo sob o nº 75;
2) Que a deliberação tomada no âmbito do ponto anterior seja notificada ao interessado supra identificado.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O TEATRO DO BOLHÃO TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO DE TEATRO "OS LUSÍADAS"

EDOC/2020/7188
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Teatro do Bolhão, tendo em vista a realização do espetáculo de Teatro "Os Lusíadas", nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ACADEMIA DE MÚSICA DE VILAR DO PARAÍSO TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO "9º CONCURSO JOVENS COREÓGRAFOS"

EDOC/2020/7467
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Academia de Música de Vilar do Paraíso, tendo em vista a realização do "9º Concurso Jovens Coreógrafos" no Cine Teatro Eduardo Brazão, nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A KALE – COMPANHIA DE DANÇA CRL TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DO "DOIS" – ESPETÁCULO DE DANÇA

EDOC/2020/8066
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a KALE – Companhia de Dança CRL, tendo em vista a realização do "Dois" – Espetáculo de Dança, no Auditório Municipal, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE SOLIDARIEDADE CRISTÃ MARANATHA – TENDA DE ENCONTRO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ESPECIALIDADES PARA AS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO EDEFÍCIO DO CENTRO, NO MONTANTE DE €9.066,33 (NOVE MIL E SESSENTA E SEIS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS)

EDOC/2019/78765
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 18.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Solidariedade Cristã Maranatha – Tenda de Encontro, para apoio financeiro à aquisição dos projetos de arquitetura e de especialidades para as obras de ampliação do edifício do centro, no montante de €9.066,33 (nove mil e sessenta e seis euros e trinta e três cêntimos), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E CRA SFM – CAUSA RECENTE ASSOCIAÇÃO DE S. F. DA MARINHA PARA APOIO FINANCEI-

RO AO "2º ENCONTRO DE MELODIAS DE SEMPRE", NO MONTANTE TOTAL DE €1.000,00 (MIL EUROS)
EDOC/2019/57182
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a CRA SFM – Causa Recente Associação de S. Félix da Marinha, para apoio financeiro ao "2º Encontro de Melodias de Sempre", no montante total de €1.000,00 (mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A TUNA MUSICAL DE SANTA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO AO 2º FESTIVAL DE TEATRO JOSÉ GUIMARÃES, NO MONTANTE TOTAL DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/53586
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Tuna Musical de Santa Marinha, para apoio financeiro ao 2º Festival de Teatro José Guimarães, no montante total de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO OFICINA DE PLANEAMENTO E PARTICIPAÇÃO – AOPP PARA APOIO FINANCEIRO À OFICINA E A DEFINIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA A MANUTENÇÃO DA RAP, NO VALOR DE €950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA EUROS)
EDOC/2019/72047
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Oficina de Planeamento e Participação – AOPP, para apoio financeiro à oficina e a definição das condições de colaboração entre as partes, para a manutenção da RAP, no valor de €950,00 (novecentos e cinquenta euros), nos termos apresentados.
CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA A PROJEÇÃO DOS FILMES "O MEU AVÔ", DE TONY COSTA; "ANTES DE AMANHÃ", DE GONÇALO GALVÃO TELES E "PRONTO, ERA ASSIM" DE JOANA NOGUEIRA E PATRÍCIA RODRIGUES, A TER LUGAR NO DIA 05 DE MARÇO, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOPHIA DE MELLO BREYNER
EDOC/2020/8336
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar cedência gratuita do Cine Teatro Eduardo Brazão, para a projeção dos filmes "O Meu Avô", de Tony Costa; "Antes de Amanhã", de Gonçalo Galvão Teles e "Pronto, Era Assim" de Joana Nogueira e Patrícia Rodrigues, a ter lugar no dia 05 de março, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Sophia de Mello Breyner, no valor de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros) + IVA, nos termos informados.
CEDÊNCIA GRATUITA DO CINE TEATRO EDUARDO BRAZÃO, PARA A ENTREGA DOS DIPLOMAS DE QUADRO DE HONRA E DE MÉRITO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MADALENA, A TER LUGAR NO DIA 20 DE MARÇO, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MADALENA
EDOC/2020/8334
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, apro-

var cedência gratuita do Cine Teatro Eduardo Brazão, para a entrega dos diplomas de Quadro de Honra e de Mérito do Agrupamento de Escolas da Madalena, a ter lugar no dia 20 de março, solicitado pelo Agrupamento de Escolas da Madalena, no valor de €650,00 (seiscentos e cinquenta euros) + IVA, nos termos informados.

APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS A FINANCIAMENTO EQ – LINHA BEI

EDOC/2020/10873

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a apresentação das candidaturas a financiamento EQ-Linha BEI, conforme quadro anexo à Informação INT-CMVNG/2020/6011, nos termos informados.

DANOS PROVOCADOS PELO INCÊNDIO DE 15 DE OUTUBRO DE 2017

EDOC/2018/3543

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que os danos causados ao munícipe em causa, decorreram de um incêndio que ocorreu num terreno contíguo ao dele e que terá destruído uns barracos, perguntando se esse terreno é camarário.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o dia 15 de outubro de 2017, foi um dia trágico para Vila Nova de Gaia e outros municípios, porque verificou-se um grande incêndio, distribuído por várias áreas. Que na área de Lever, houve um terreno que não era propriedade do município, que ardeu e que afetou a propriedade do munícipe António Silva. Disse que foi feita uma peritagem pelos Serviços de Proteção Civil, que avaliaram a reparação dos danos.

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que a Câmara tem a obrigação de tratar da limpeza dos seus terrenos, pelo que, perguntou se o tem feito.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a Câmara está a trabalhar nesse processo e lembrou que a esmagadora maioria dos terrenos públicos não estão cadastrados e inventariados na Câmara Municipal, mas está-se, agora, de uma forma intensiva, a inventariar todos esses terrenos. Disse que a lei pode ser positiva para o poder central, que se desresponsabilizou e entende que são poucos os Municípios do País que podem assumir que vão conseguir cumpri-la, porque são imensos os terrenos, mais as faixas de proteção, mais as zonas de domínio público abandonadas e não correspondidas pelas Infraestruturas de Portugal, pelo que, pessoalmente, não tem a veleidade de dizer que a Câmara vá consegui limpar tudo e seria profundamente demagógico se o dissesse, contudo, a Câmara está a fazer tudo para conseguir resolver o melhor possível a situação.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que relativamente aos terrenos de domínio público, que são propriedade do município, ainda não se procedeu à limpeza de todos. Que existem 700 terrenos que estão registados em nome do Município, que estão mais ou menos em boas condições e que, de 2 em 2 anos, têm de ser limpos. Que a limpeza da faixa de gestão de combustível é obrigatória e para tanto, o Estado permite, através de uma norma aprovada no Orçamento Geral do Estado, que sejam feitos procedimentos até ao montante de 150.000 euros. Que acontece uma coisa que é espantosa, que é a seguinte: como já foi aprovado o Orçamento Geral, mas ainda não foi publicado no Diário da República, a Câmara não pode abrir o procedimento. Disse existirem muitos terrenos em Vila Nova de Gaia que são do domínio público, mas não são propriedade do Município e que algumas entidades também não procedem à limpeza.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a indemnização global de 2.500,00€ a atribuir a António Moreira da Silva, na Rua Pinheiro Manso, Lever, na sequência de danos causados por incêndio florestal, nos termos informados.

RELATÓRIO DO Nº DE VISITANTES DA CASA MUSEU TEIXEIRA LOPES/GALERIAS DIOGO DE MACEDO, REFERENTE AO ANO DE 2019

EDOC/2020/13260

Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
AQUISIÇÃO POR VIA DO DIREITO PRIVADO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ BONAPARTE, Nº 276/278, DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, PELO VALOR GLOBAL DE 79.500,00 (SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS EUROS)
EDOC/2019/70170
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse ser feita uma análise em função de um processo de licenciamento, pelo que, o objetivo primordial é criar espaço público e, nomeadamente, o alargamento da via.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues confirmou e disse envolver também a criação de uma zona de espaço público ajardinado, que vai resultar da demolição do prédio que se vai adquirir.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
a) A aquisição por via do direito privado do imóvel sito na Rua José Bonaparte, nº 276/278, da freguesia de Oliveira do Douro, descrito na 2ª Conservatória de Vila Nova de Gaia sob o nº 4111 e inscrito na matriz predial urbana com o artigo 783, pelo valor global de 79.500,00€ (setenta e nove mil e quinhentos euros);
b) O relatório de avaliação da Divisão de Património e Expropriações
ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EXPLORADOS PELA STCP
EDOC/2020/11653
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020
O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse ter consultado o orçamento e, na altura, estava prevista uma verba alocada de 1 milhão 171 mil euros que agora passa para quase 2 milhões, pelo que, perguntou qual a razão. Que se fala que os STCP têm evoluído favoravelmente a sua situação financeira, a taxa de ocupação tem crescido, pelo que, perguntou se essa componente financeira tem melhorado, qual a razão da necessidade deste aumento.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que essa evolução apenas respeita a calendários de investimento, ou seja, aquilo que se antevê que venha a ser o investimento na renovação da frota e que estava previsto no âmbito do atual quadro mais over booking, não foi lançado no imediato as candidaturas, as linhas de financiamento não estão ainda abertas e, portanto, na perspetiva de não se perder "o comboio" do investimento, aquilo que a STCP propõe é uma atualização de verbas, para imputar esse investimento aos municípios numa espécie de adiantamento, que depois vai ser ressarcido quando a linha da eficiência energética abrir e, no fundo, está-se a fazer um esforço em 2020 que, em 2021 ou 2022, vai acabar por repercutir-se num pagamento residual, por "encontro de contas" no respetivo ano. Que foi o que foi pedido pela administração e a questão coloca-se de duas maneiras: ou fazemos este esforço agora e melhorámos a frota ou não fazemos este esforço agora e aguarda-se pelas linhas de financiamento, que também é possível, mas, na verdade, perde-se um ano ou dois, em termos de não apenas de dinheiro, mas também em termos de timing para os concursos.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato de concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros explorados pela STCP, nos termos apresentados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA OS SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL, PARA A DIVISÃO DE APOIO ÀS EMPRESAS E AO EMPREGO - APRO-

VAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO, DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI
EDOC/2019/70459
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico, para os serviços de Metrologia Legal, para a Divisão de Apoio às Empresas e ao Emprego, bem como, os métodos de seleção, os requisitos obrigatórios e a designação do júri, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE GERONTOLOGIA, PARA A DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL, APROVAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO, DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI
EDOC/2019/66133
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, na área de gerontologia, para a Direção Municipal para a Inclusão Social, bem como, os métodos de seleção, os requisitos obrigatórios e a designação do júri, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a aprovação da Assembleia Municipal.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE MODIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DAS INSÍGNIAS E DISTINÇÕES HONORÍFICAS DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2020/11591
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos propostos, o seguinte:
1- Aprovar a abertura, com efeitos imediatos, do procedimento conducente à modificação, nos termos do artigo 142º, nº1 do CPA, do Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Regulamento nº 167/2019, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 19 de fevereiro de 2019.
2- Aprovar que a publicitação desta iniciativa procedimental se efetue no sítio institucional do Município na Internet, nos termos do artigo 98º do CPA, podendo os interessados constituir-se como tal no procedimento, ao abrigo do artigo 68º do CPA, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação e apresentar os seus contributos, por escrito, em requerimento dirigido, para o efeito, ao Presidente da Câmara Municipal, com as menções previstas no artigo 102º do CPA.
3- Aprovar, para efeitos de abertura do procedimento e recolha de contributos pelos interessados, o anteprojeto de Regulamento anexo que foi elaborado pela Equipa Técnica de Regulamentos Municipais, em estrita consonância com a proposta da Equipa Multidisciplinar de Protocolo e Relações Externas, de 11.02.2020 (cf. Etapas 1 a 3 do EDOC/2020/11591).
4- Delegar o poder de direção do procedimento na Senhora Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, Drª Goreti Martins, tendo em vista a elaboração e subsequente aprovação do projeto definitivo, pelos órgãos municipais.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

REABILITAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – APROVAÇÃO DA NOVA GESTORA DE CONTRATO E DA ADENDA DE CONTRATO
EDOC/2020/7977
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 18.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 18.02.2020 que aprovou a designação da Engª Isabel Carvalho enquanto gestora do contrato, em substituição da primeira designação e aprovar a adenda ao contrato relativo à empreitada "Reabilitação do Auditório da Assembleia Municipal", nos termos informados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE MULHERES JURISTAS TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO "HOJE, NÃO", NO VALOR DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)

EDOC/2020/12585
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Portuguesa de Mulheres Juristas, tendo em vista a implementação do projeto "Hoje, Não", no valor de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos apresentados.

ADENDA AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO ÀS OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DA MADALENA, NO VALOR SUPLEMENTAR DE €40.000,00 (QUARENTA MIL EUROS)

EDOC/2020/10768
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23 apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Adenda ao Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia da Madalena, tendo em vista a revisão da comparticipação financeira para apoio às obras de alargamento do Cemitério da Madalena, no valor suplementar de €40.000,00 (quarenta mil euros), nos termos apresentados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €50,91 (CINQUENTA EUROS E NOVENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO CLUBE NÁUTICO DE CRESTUMA, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO JARDIM DE INFÂNCIA DE SEIXO ALVO

EDOC/2020/10913
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 14.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €50,91 (cinquenta euros e noventa e um cêntimos), para deslocação ao Clube Náutico de Crestuma, no dia 10 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Jardim de Infância de Seixo Alvo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €119,97 (CENTO E DEZANOVE EUROS E NOVENTA E SETE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A VILA DO CONDE, NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DA MARINHA

EDOC/2020/10506
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €119,97 (cento e dezanove euros e noventa e sete cêntimos), para deslocação a Vila do Conde, no dia 07 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola Básica da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNI-

CIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €44,41 (QUARENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À ESCOLA SECUNDÁRIA GAIA NASCENTE, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO JARDIM DE INFÂNCIA DE MARIZ

EDOC/2020/10462

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €44,41 (quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), para deslocação à Escola Secundária Gaia Nascente, no dia 06 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Jardim de Infância de Mariz, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €59.20 (CINQUENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GAIA NASCENTE

EDOC/2020/10922

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €59.20 (cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 11 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DO ARQUIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE €176,55 (CENTO E SETENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA DELEGAÇÃO DE GAIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS

EDOC/2020/14060

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela utilização do auditório do Arquivo Municipal, no valor de €176,55 (cento e setenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos), solicitado pela Delegação de Gaia da Ordem dos Advogados, nos termos informados.

HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, SOB A FORMA DE SUCATA, DE VEÍCULOS REMOVIDOS DA VIA PÚBLICA QUE, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE ESTRADA, SE ENCONTREM EM CONDIÇÕES LEGAIS DE SEREM CONSIDERADOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO VEÍCULOS MUNICIPAIS E MATERIAIS FERROSOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO – ADJUDICAÇÃO À EMPRESA MJD – METAIS JAIME DIAS, S.A., PELO VALOR DE 143,00/TONELADA (CENTO E QUARENTA E TRÊS EUROS/TONELADA), BEM COMO APROVAR A MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2019/75559

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a adjudicação à empresa MJD – Metais Jaime Dias S.A., pelo valor de €143,00/tonelada (cento e quarenta e três euros/tonelada), bem como, a minuta de contrato, nos termos informados.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PÚBLICOS PARA AS VIATURAS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/78106

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 12.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento e respetivo cabimento e aprovar a constituição do júri e as

peças do procedimento, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL DE PEROSINHO" – APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI RELATIVA À ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/LISTAS DE ERROS E OMISSÕES E SEUS ANEXOS

EDOC/2019/75006

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 – Aprovar a ata de júri relativa à análise dos pedidos de esclarecimentos/ listas de erros e omissões e seus anexos, nomeadamente:

a) Aceitação parcial dos erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na referida ata e seus anexos, designadamente no Anexo II, rejeitando os restantes;

b) Aprovação do mapa de trabalhos e quantidades final (Anexo III), o qual faz parte integrante do projeto de execução e substitui o inicialmente patenteado a concurso;

c) Prorrogação do prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no n.º 1 do artigo 64º do CCP, pelo período correspondente ao número de dias que medeia entre o termo do prazo para a resposta aos erros e omissões / esclarecimentos (13/2/2020) e a data da disponibilização da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica.

ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE DO SOLO OU DA RAIZ DO LOTE Nº 3 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ENXOMIL, AOS SUPERFICIÁRIOS DO MESMO LOTE, JOAQUIM MANUEL MACHADO DA SILVA ROBALO E ESPOSA MARIA DA CONCEIÇÃO SEARA FERREIRA, PELO VALOR DE €4.872,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS EUROS)

EDOC/2016/8691

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação da raiz do lote nº 3 do Loteamento Municipal de Enxomil, aos superficiários do mesmo lote, Joaquim Manuel Machado da Silva Robalo e esposa Maria da Conceição Seara Ferreira, pelo valor de €4.872,00, nos termos informados.

CONTRATO DE DOAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, O PROFESSOR DOUTOR JOAQUIM JAIME BARROS FERREIRA ALVES E A PROFESSORA DOUTORA NATÁLIA DO CARMO MARQUES MARINHO FERREIRA ALVES TENDO EM CONTA A DOAÇÃO GRATUITA DO ESPÓLIO DOCUMENTAL RELATIVO AO SANATÓRIO MARÍTIMO DO NORTE E OUTROS

EDOC/2020/11813

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de doação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia, o Professor Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira Alves e a Professora Doutora Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira Alves, tendo em conta a doação gratuita do espólio documental relativo ao Sanatório Marítimo do Norte e Outros, nos termos apresentados.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DO PARQUE DA LAVANDEIRA

EDOC/2020/10896

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 26.02.2020 que aprovou o caderno de encargos, o programa de concursos, bem como, as minutas de anúncios a publicar no DRE e JOUE, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E DO BAR DO PAR-

QUE BIOLÓGICO
EDOC/2020/10732
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 26.02.2020 que aprovou o caderno de encargos, o programa de concursos, bem como, as minutas de anúncios a publicar no DRE e JOUE, nos termos informados.

ADITAMENTO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA ÀS OBRAS NA SEDE, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE € 100.000,00 (CEM MIL EUROS)
EDOC/2017/4232
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos, tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa às obras na sede, numa verba suplementar de € 100.000,00 (cem mil euros), nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MIL ROTEIROS DA TOPONÍMIA DE CANIDELO, NO VALOR TOTAL DE €5.000,00 (CINCO MIL EUROS)
EDOC/2019/73572
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Canidelo, para apoio financeiro destinado à aquisição de mil roteiros da toponímia de Canidelo, no valor total de €5.000,00 (cinco mil euros), nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE PARA APOIO FINANCEIRO DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE 9 LUGARES, NO MONTANTE GLOBAL DE €28.000,00 (VINTE E OITO MIL EUROS)
EDOC/2020/10894
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse tratar-se da aquisição de uma carrinha no valor de 28.000 euros, integralmente assumida pela Câmara Municipal e destina-se à criação do 1º serviço de transporte porta a porta, num modelo experimental. Que a aquisição da carrinha resulta de um protocolo entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, em que o Município comparticipa com o valor da carrinha e a Junta de Freguesia com a disponibilidade de um motorista, o qual diariamente vai percorrer zonas da freguesia que não têm transporte público, prestando assim um serviço on demand, fazendo a ligação da casa das pessoas aos interfaces de transporte público. Disse ser um modelo experimental e é objetivo da Câmara alargá-lo a todas as freguesias do concelho, onde as juntas de freguesia tenham esta disponibilidade e esta possibilidade de intervir.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Grijó e Sermonde, para apoio financeiro destinado à aquisição de um veículo de transporte de passageiros de 9 lugares, no montante global de €28.000,00 (vinte e oito mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O GAIENSE – COMUNICAÇÃO E EVENTOS, UNIPESSOAL, LDA PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DA XVII GALA "O MELHOR TREINADOR", NO VALOR DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS) + IVA

EDOC/2020/12534

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Gaiense – Comunicação e Eventos, Unipessoal, Lda., para apoio financeiro à realização da XVII Gala "O Melhor Treinador", no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A TUNA JUVENIL DE SERMONDE, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE OBRAS NA SEDE

EDOC/2019/45632

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Tuna Juvenil de Sermonde, para apoio à realização de obras na sede, no valor de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O IDEAL CLUBE MADALENENSE, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE

EDOC/2019/81928

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Ideal Clube Madalenense, para apoio a obras na sede, no valor de €15.000,00 (quinze mil euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CORPO NACIONAL DE ESCUTAS (CNE) – AGRUPAMENTO 575 DE S. FÉLIX DA MARINHA, PARA APOIO À FEIRA MEDIEVAL ESCUTISTA 2020

EDOC/2020/12903

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Corpo Nacional de escutas (CNE) – Agrupamento 575 de S. Félix da Marinha, para apoio à Feira Medieval Escutista 2020, no valor de €3.500,00 (três mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, PARA OBRAS EM DIVERSOS ARRUAMENTOS

EDOC/2020/12529

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, para obras em diversos arruamentos, no valor de €44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SEMINÁRIO MENOR DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLÉGIO DE GAIA TENDO EM VISTA A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO COLÉGIO DE GAIA, PARA UTILIZAÇÃO POR PARTE DOS CLUBES DESPORTIVOS

GAIENSES, NO VALOR DE €173.621,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E UM EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)
EDOC/2020/8992
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse não se tratar apenas de cedência das horas, porque aquilo que o protocolo prevê é a entrega de 173.621,50 euros para a requalificação de um novo relvado sintético, um sistema de rega, balneários para atletas e ginásio. Disse tratar-se de instalações do Colégio de Gaia e que não há nenhum elemento financeiro, nenhum elemento em termos de orçamento ou em termos comparativos sobre o preço/hora, relativamente a esta matéria. Que também não refere por quanto tempo é que o Parque da Lavandeira vai ter intervenção em termos de obra. Lembrou que o valor em causa, exigiria, se fosse o Município a fazê-lo, um concurso público.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que todos os protocolos presentes a reunião de Câmara, obrigam as entidades a percorrer a mesma tramitação que a Câmara percorreria, ou seja, de acordo com a lei da contratação, quando o Município faz um protocolo com uma entidade, essa entidade obriga-se a cumprir integralmente os pressupostos da contratação pública.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Seminário Menor do Sagrado Coração de Jesus – Colégio de Gaia, tendo em vista a cedência das instalações desportivas do Colégio de Gaia, para utilização por parte dos clubes desportivos gaienses, no valor de €173.621,50 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos), nos termos apresentados.
PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SOCIAL, NO VALOR TOTAL DE €130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL EUROS)
EDOC/2019/72152
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, para apoio financeiro ao investimento, para a construção do edifício social, no valor total de €130.000,00 (cento e trinta mil euros), nos termos apresentados.
ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DA FREGUESIA DE S. JOÃO DE CANELAS PARA APOIO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO "GOD TELLERS – ENCONTRO DE BANDAS CRISTÃS – 3ª EDIÇÃO", NO VALOR DE €10.000,00 (DEZ MIL EUROS)
EDOC/2020/13420
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja da Paróquia da Freguesia de S. João de Canelas, para apoio financeiro à realização do "God Tellers – Encontro de Bandas Cristãs – 3ª edição", no valor de €10.000,00 (dez mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €328.851,76 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM EUROS E SETENTA E SEIS CÊNTIMOS)
EDOC/2020/13884
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, para a execução de trabalhos de arranjo de diversos arruamentos da freguesia, no montante global de €328.851,76 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e seis cêntimos), nos termos apresentados.
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS PASSEIOS DA UNIÃO DE FREGUESIAS, NO MONTANTE GLOBAL DE €39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL EUROS)
EDOC/2020/13157
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para a execução de trabalhos de arranjo de diversos passeios da união de freguesias, no montante global de €39.000,00 (trinta e nove mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €120.000,00 (CENTO E VINTE MIL EUROS)
EDOC/2020/7786
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesias de S. Félix da Marinha, para a execução de trabalhos de arranjo de diversos arruamentos da freguesia, no montante global de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), nos termos apresentados.
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO PARA A EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL EUROS)
EDOC/2020/12591
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, para a execução de trabalhos de arranjo de diversos arruamentos da união de freguesias, no montante global de €204.000,00 (duzentos e quatro mil euros), nos termos apresentados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE REDUÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PELA INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DE SÃO MATEUS DE ARNELAS – FEIRA DAS NOZES", REALIZADO NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2019, NO VALOR TOTAL DE €299,60 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA
EDOC/2019/53936
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, retificar a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2019, aprovando o pedido de redução de pagamento de taxas pela interrupção de trânsito, relativa à realização do evento "Feira de São Mateus de Arnelas – Feira das Nozes", realizado no dia 21 de setembro de 2019, no montante de €209,72, correspondente a 70% do valor total de €299,60 (duzentos e noventa e nove euros e sessenta cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 97-ZI-92, 20-70-PR, 80-63-TF, 44-38-QG, 04-CQ-09, 92-58-PB, 80-XV-93, 39-97-ZZ, 30-VU-29 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EDOC/2020/9561
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 97-ZI-92, 20-70-PR, 80-63-TF, 44-38-QG, 04-CQ-09, 92-58-PB, 80-XV-93, 39-97-ZZ, 30-VU-29 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31 de dezembro de 2020, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 02-IR-15, 07-TZ-38, 21-IM-19, 27-61-QX, 41-26-TN, 43-LQ-70, 79-38-PU PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26 DE FEVEREIRO 2020 E 25 DE MAIO 2020

EDOC/2020/8534
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 02-IR-15, 07-TZ-38, 21-IM-19, 27-61-QX, 41-26-TN, 43-LQ-70, 79-38-PU para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), pelo período compreendido entre 26 de fevereiro 2020 e 25 de maio 2020, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 05-RE-84, 05-RE-85, 21-JB-83 E 83-ST-76 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EDOC/2020/9653
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 05-RE-84, 05-RE-85, 21-JB-83 E 83-ST-76 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31 de dezembro de 2020, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 62-47-UC, 76-GT-42, 50-23-MA, 80-70-OH E 78-VB-57 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE

A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), DURANTE 4 MESES

EDOC/2020/970

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 19.02.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 19.02.2020 que aprovou o pedido de autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 62-47-UC, 76-GT-42, 50-23-MA, 80-70-OH E 78-VB-57, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), durante 4 meses, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DOS ARCOS D'AMOREIRA E TRAVESSA DOS ARCOS D'AMOREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2018/54568

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO PAINÇAL, JUNTO DA ESCOLA BÁSICA DE CADAVÃO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/66553

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DO BAIRRO DA RAMADA ALTA – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2019/81347

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – APROVAÇÃO DO PROJETO

EDOC/2020/11528

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou uma intervenção escrita que se anexa à presente ata (doc.3)

"PROJETO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO

Declaração política

Importa desde já deixar claro que a construção de um pavilhão, sobretudo no Parque de São Caetano, não se afigura como uma infraestrutura prioritária para Vilar do Paraíso, pelo que preferiríamos que o valor desta empreitada, fosse canalizado para outros investimentos.

Por exemplo, a requalificação do próprio Parque de S. Caetano.

Foi esse o pressuposto porque, em sede de Assembleia de Freguesia, o PSD acompanhou a cedência dos terrenos à Câmara Municipal.

Ao contrário de outros projetos, este mereceu contributo dos cidadãos que, em sede de discussão pública, se mobilizaram com a subscrição de uma petição, na defesa das suas posições, com a apresentação de propostas e até de soluções alternativas para poderem ser integradas ao nível das próprias especialidades do projeto.

A Câmara deliberou intervir em 8.600m2, sem ter elaborado um estudo prévio, estrutural, onde elegesse um parque público e um espaço verde completamente essencial, cuja requalificação dos acessos e a expansão prevista no Plano Diretor Municipal são vitais e cujo projeto não lhe dá cumprimento.

Bem sabemos que a construção de um pavilhão irá dotar a freguesia de uma infraestrutura desportiva que não existe, mas temos muitas dúvidas se a sua construção constituirá uma verdadeira valorização daquele espaço.
Por outro lado, e apesar de não constituírem impeditivo, por si só, o equipamento poderá não ter uma utilização efetiva, face à inexistência de modalidades âncora para o pavilhão em Vilar do Paraíso, a falta de transportes públicos para o local e a fraca presença urbana do edifício.
O PSD neste caso, e porque já existem condições naturais para o efeito, daria prioridade à sustentabilidade, com a requalificação dos espaços de lazer, reforço da mancha arbórea existente, criação de um sistema de iluminação noturna e videovigilância, que permitisse aumentar a segurança e dotar o parque de novas utilizações, mais próximas de cada vez maior procura destes espaços naturais.
Ao contrário, o projeto terá um impacto negativo na paisagem, não só pela construção de uma área coberta, com paredes de betão até 3 metros de altura, mas também com a redução da referida mancha arbórea, uma vez que a construção do pavilhão implicará o abate de dezenas de árvores na plataforma sul do parque.
Também o espaço a poente, reservado às merendas, apresentará uma perda significativa da área que hoje tem, sendo que, não obstante a falta de requalificação, este espaço é eleito para a realização de inúmeros eventos ao ar livre.
Acresce que o projeto também não vai ao encontro da própria identidade do parque, porque implementado à margem dos elementos e espaço de culto, intimamente ligados à cultura e às tradições de Vilar do Paraíso, que poderiam e deveriam ser incluídos num arranjo paisagístico mais amplo e coerente.
Em vez de olhar o parque como um local para implantar um equipamento, melhor seria dotar o parque das valências, porque este anseia há décadas, com uma ciclovia e vias pedonais, a partir dos seus acessos, devidamente requalificados e amarrados aos arruamentos envolventes, promovendo a sua frequência regular.
O PSD nunca se opôs, nem nunca se oporá à valorização do território, mas temos para nós, que a construção de um novo equipamento, não pode colocar em causa outras infraestruturas existentes, que constituam uma mais valia e se identifiquem com as raízes das comunidades, como acontece neste particular.
A nossa posição e o nosso contributo deverão ser entendidos desta forma, razão pela qual, em função das dúvidas suscitadas, nos iremos abster na votação do projeto que nos é presente.
Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2020
O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que este assunto é presente a reunião de Câmara porque vai implicar uma pequena mancha de expropriação, para criar uma nova acessibilidade e uma acessibilidade específica à zona verde, sem conflituar com o pavilhão e implica uma deliberação para expropriações. Que se compromete a apresentar em reunião de Câmara, a título de conhecimento, o estudo de reabilitação integral do parque de São Caetano, onde existirá uma ciclovia e uma zona pedonal, incluindo um alargamento do próprio parque, fruto desta nova acessibilidade. No que diz respeito às árvores, disse comprometer-se demonstrar que o número de árvores que vão ser abatidas, as quais sem valor patrimonial, vão ser amplamente substituídas por uma nova mancha arbórea, no parque de São Caetano, no âmbito da sua reabilitação.
Relativamente à importância do pavilhão para a freguesia, disse ser objetivo da Câmara criar uma rede de equipamentos municipais que, neste caso, está em Vilar do Paraíso, mas que serve muito mais do que a freguesia de Vilar do Paraíso e é redutor pensar que os equipamentos municipais são das freguesias, porque não o são, e é por isso que não há nenhum caso de equipamentos cedidos a uma junta de freguesia ou a coletividades, porque o princípio é que os equipamentos são municipais e fazem parte de uma rede municipal de equipamentos desportivos.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o Parque de S. Caetano foi muito conhecido em Portugal, devidos às corridas de Kart. Disse que nunca foi um parque lúdico e o Senhor Vereador Dr. Elísio Pinto lembra-se bem das guerras por causa das famigeradas árvores que tiravam a visibilidade e, por outro lado, é verdade que em 2009, a

Câmara teve uma proposta de construção de um pavilhão ao lado do Parque de São Caetano. Disse concordar com esta opção, porque entende ser a única que irá restituir ao Parque de São Caetano, o movimento que teve durante anos e, por outro lado, também é bom de ver que Vilar do Paraíso não tem nenhuma escola preparatória nem secundária e as escolas do ensino básico não têm dimensão para se construir um pavilhão desta natureza. Disse que hoje, o pavilhão de Canidelo encontra-se aberto ao público, porque só hoje é que existe o número de recursos humanos necessários que permitam a abertura do mesmo.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o projeto relativo ao Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso, nos termos informados.

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO MUNICIPAL DE S. TIAGO – DECISÃO DE CONTRATAR, APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E DEMAIS ELEMENTOS

EDOC/2020/10492
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento e respetivo cabimento, bem como, aprovar a constituição do júri e das peças do procedimento, nos termos informados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA" – APROVAÇÃO DO (SEGUNDO) RELATÓRIO FINAL E OS SEUS ANEXOS, APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO INICIALMENTE NOMEADO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

EDOC/2019/13866
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1 - Aprovar o (segundo) relatório final e os seus anexos, nomeadamente:
i. Indeferindo a pronúncia apresentada pelo concorrente Sociedade de Construções - VBL, Ld.ª em sede de audiência prévia do (primeiro) Relatório Final e;
ii. Adjudicar a empreitada de "CONSTRUÇÃO DO TROÇO DA AVENIDA ATÉ AO MAR ENTRE A RUA DAS BOCAS E O LARGO DA CABINE (CONCLUSÃO), DO PROLONGAMENTO ATÉ À RUA DO LOUREIRO E DE UM ARRUAMENTO SECUNDÁRIO – MADALENA" à proposta do concorrente Construtora da Huíla - Irmãos Neves, Ld.ª, pelo valor de 1.495.193,70€ (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2 - Aprovar a substituição do gestor do contrato inicialmente nomeado (diretor de fiscalização de obra), pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Eng.ª Isabel Carvalho;
3 - Aprovar a minuta do contrato;
4 - Ordenar a notificação a todos os concorrentes da decisão de adjudicação, bem como a instrução das diligências subsequentes, designadamente a apresentação, pelo concorrente adjudicatário, dos documentos de habilitação e da caução, nos termos estabelecidos nas peças do procedimento.

REQUALIFICAÇÃO DAS RUAS SR. DO PADRÃO, AMÉRICO DE OLIVEIRA E QUINTA DA FÁBRICA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE – 6º PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO – ZONA B

EDOC/2020/7274
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 10.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
- Aprovar os documentos e peças que constituem o procedimento;
- Autorizar o cabimento da verba na rubrica orçamental – 2011-I-46 Reabilitação da Rede Viá-

ria, no montante de 1.214.750,55€ + IVA;
- Adjudicar o procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea c), do nº 1, artigo 25º do CCP à firma Epopeia – Gestão de Obras Públicas Ldª (co-contratante do Acordo Quadro – Zona B), bem como, aprovar a respetiva minuta de contrato.

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA DIVISÃO POLICIAL DA PSP DE VILA NOVA DE GAIA – REABILITAÇÃO DA ENVOLVENTE EXTERIOR – APROVAÇÃO DA ATA DO JÚRI DE ANÁLISE DAS LISTAS E ERROS E OMISSÕES/PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E OS SEUS ANEXOS

EDOC/2019/50344

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 – Aprovar a ata de júri de análise das listas de erros e omissões/ pedidos de esclarecimentos reportados pelos interessados e os seus anexos, nomeadamente:

i. Aceitar parcialmente os erros e omissões identificados pelos interessados, nos termos descritos na presente ata e nos seus anexos, designadamente no Anexo V (mapa final), rejeitando os restantes;

ii . Aprovar o mapa de trabalhos e quantidades, patente no Anexo V, o qual faz parte integrante do projeto de execução e substitui o inicialmente aprovado;

iii . Aprovar a nova peça desenhada, A.06 – Mapa de Vãos, patente no anexo III, a qual faz parte integrante do projeto de execução, que identifica o mapa de vãos;

iv. Prorrogar o prazo para a entrega das propostas, como estabelecido no nº 1 do artigo 64º do CCP, pelo período correspondente ao atraso verificado, ou seja, ao número de dias que medeia entre o termo do prazo para resposta aos erros e omissões/ esclarecimentos (22-12-2019) e a data da disponibilização da decisão do órgão competente na plataforma eletrónica, sendo que, no caso de este prazo ser superior ao prazo inicialmente estabelecido para apresentação de propostas, 45 dias, se prorroga por igual período.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O SPORTING CLUBE DE ARCOZELO TENDO EM VISTA A REPARTIÇÃO DAS DESPESAS COM ELETRICIDADE NO COMPLEXO DESPORTIVO DE MERGUNHOS – ARCOZELO, NO VALOR DE €9.670,10 (NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA EUROS E DEZ CÊNTIMOS)

EDOC/2019/51822

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À DMAF. À Câmara. 20.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Sporting Clube de Arcozelo, tendo em vista a repartição das despesas com eletricidade no Complexo Desportivo de Mergunhos, freguesia de Arcozelo, no valor de €9.670,10 (nove mil seiscentos e setenta euros e dez cêntimos), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A DOMUS CERSETO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO À DEFICIÊNCIA PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ENTIDADE, BEM COMO, APOIO PARA DESPESAS DAS ATIVIDADES OCUPACIONAIS DIÁRIAS, NO MONTANTE TOTAL DE €15.000,00 (QUINZE MIL EUROS)

EDOC/2019/81587

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e DOMUS CERSETO – Associação de Apoio à Deficiência, para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais da entidade, bem como, apoio para despesas das atividades ocupacionais diárias, no montante total de €15.000,00 (quinze

mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA PARA APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS DA ENTIDADE, NOMEADAMENTE NA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO DO CENTRO SOCIAL, NO MONTANTE DE €36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL EUROS)

EDOC/2020/10953

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social de S. Félix da Marinha, para apoio financeiro ao desenvolvimento das atividades sociais da entidade, nomeadamente na requalificação do espaço do centro social, no montante de €36.000,00 (trinta e seis mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DA APPACDM PARA APOIO FINANCEIRO À PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DESPORTIVO "LOULÉ INTERNATIONAL CUP ADAPTED FOOTBALL 2020", NO VALOR DE € 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS EUROS)

EDOC/2020/9869

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube Desportivo e Cultural da APPACDM, para apoio financeiro à participação no evento desportivo "Loulé International Cup Adapted Football 2020", no valor de € 1.600,00 (mil e seiscentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O JUDO CLUBE DE GAIA TENDO EM VISTA A DINAMIZAR A MODALIDADE DESPORTIVA DE JUDO, NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA PRÁTICA DESPORTIVA

EDOC/2020/12443

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Judo Clube de Gaia, tendo em vista a dinamizar a modalidade desportiva de judo, no âmbito da promoção e desenvolvimento integrado da prática desportiva, nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ACMA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO AO SEGUINTE EVENTO DESPORTIVO "IV TRAIL – BROA DE AVINTES", NO VALOR DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2020/5977

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a ACMA – Associação Cultural e Musical de Avintes, para apoio financeiro ao seguinte evento desportivo "IV Trail – Broa de Avintes", no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O FUTEBOL CLUBE DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DO TORNEIO "HANDEGAIA 2020", NO VALOR DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS)

EDOC/2020/11429

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

70, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Futebol Clube de Gaia, para apoio financeiro e não financeiro à realização do torneio "Handegaia 2020", no valor de €3.000,00 (três mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE ATLETISMO DO PORTO PARA APOIO FINANCEIRO AO SEGUINTE EVENTO DESPORTIVO - VI CORRIDA "PORTUCALE – 2020", NO MONTANTE TOTAL DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS) + IVA

EDOC/2020/11365
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato de Patrocínio Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Atletismo do Porto, para apoio financeiro ao seguinte evento desportivo - VI Corrida "Portucale – 2020", no montante total de €3.000,00 (três mil euros) + IVA, nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2019/2020 A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO TUBARÕES DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS PARA A PRÁTICA DE NATAÇÃO – VERTENTE COMPETITIVA NO ÂMBITO DA ESCOLA MUNICIPAL DE NATAÇÃO DE GAIA, NO MONTANTE TOTAL DE €20.000,00 (VINTE MIL EUROS)

EDOC/2019/623
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo 2019/2020 a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Tubarões de Gaia, para apoio financeiro para a aquisição de equipamentos individuais para a prática de natação – vertente competitiva no âmbito da Escola Municipal de Natação de Gaia, no montante total de €20.000,00 (vinte mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE DE FUTEBOL DE PEROSINHO PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CASA DE BANHO INCLUINDO REABILITAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ESGOTOS E ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MONTANTE TOTAL DE €14.677,00 (CATORZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE EUROS)

EDOC/2019/64132
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Clube de Futebol de Perosinho, para apoio financeiro às obras de reconstrução de casa de banho, incluindo a reabilitação do sistema de drenagem de esgotos e abastecimento de água, no montante total de €14.677,00 (catorze mil seiscentos e setenta e sete euros), nos termos apresentados.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL DE S. MIGUEL DE ARCOZELO PARA APOIO FINANCEIRO À ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA REFERENTE À REABILITAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DIA E LAR DE 3ª IDADE DO CENTRO SOCIAL, NO VALOR DE €23.985,00 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS)

EDOC/2020/8352
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 74, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social de S. Miguel de Arcozelo, para apoio financeiro à elaboração do projeto de arquitetura referente à reabilitação/ampliação do Centro de Dia e Lar de 3ª idade do Centro Social, no valor de €23.985,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MÓDICUS DE SANDIM TENDO EM VISTA A REVISÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA A ÉPOCA DE 2019-2020, NUMA VERBA SUPLEMENTAR DE €6.000,00 (SEIS MIL EUROS)

EDOC/2020/9173

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 75, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que o presente apoio destina-se a comparticipar o clube pela utilização de equipamentos, para não se deslocarem para o centro de Gaia, porque o transporte é mais custoso.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Aditamento ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Desportiva Módicus de Sandim, tendo em vista a revisão da comparticipação financeira relativa à execução do programa de desenvolvimento desportivo para a época de 2019-2020, numa verba suplementar de €6.000,00 (seis mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CLUBE OS DRAGÕES SANDINENSES II - APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE, ESTORNO DA RED EMITIDA (2019/3239) E EMISSÃO DE NOVA RED

EDOC/2019/65388

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 76, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a retificação da identificação da entidade com a qual o Município de Vila Nova de Gaia celebrou um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2019-2020, passando a ser o Clube Os Dragões Sandinenses II, bem como o estorno da RED emitida (2019/3239) e emissão de nova RED, nos termos informados.

DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO DA SR.ª ROSANGELA BATISTA – ESTORNO DE VERBA

EDOC/2019/22531

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 77, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência da candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Rosangela Batista, bem como, o estorno da verba, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JULIANA ANDREIA HENRIQUES

EDOC/2020/12907

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 78, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Juliana Andreia Henriques, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA

EDOC/2020/12913

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 79, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to solicitado por Sandra Cristina dos Santos Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR CARLA ALEXANDRA BOTELHO DE OLIVEIRA

EDOC/2020/12927

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 80, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Carla Alexandra Botelho de Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ROSA MANUELA DA SILVA RIBEIRO

EDOC/2020/13971

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 81, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Rosa Manuela da Silva Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR LILIANA DA LUZ CASTRO FERREIRA DA SILVA GASPAR MENDES

EDOC/2020/13972

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 82, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Liliana da Luz Castro Ferreira da Silva Gaspar Mendes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR PATRÍCIA RAQUEL DE SOUSA MESQUITA

EDOC/2020/12928

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 83, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Patrícia Raquel de Sousa Mesquita, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JOANA RAMOS DA COSTA

EDOC/2020/12930

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 84, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Joana Ramos da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO FARIA DA SILVA

EDOC/2020/12921

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 85, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria da Conceição Faria da Silva, nos termos informados.

VOTAÇÃO:

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA ROSA RIBEIRO CARDOSO LOPES

EDOC/2020/12924

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 86, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Rosa Ribeiro Cardoso Lopes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JOSÉ CARLOS DE JESUS PIRES

EDOC/2020/12916

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº

87, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por José Carlos de Jesus Pires, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MERCÊS DA ROCHA NUNES MONTEIRO CARVALHO

EDOC/2020/12918
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 88, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Mercês da Rocha Nunes Monteiro Carvalho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA

EDOC/2020/13338
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 89, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Fernanda da Silva Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR CRISTIANA MARIA MARTINS DA SILVA

EDOC/2020/13336
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 90, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Cristiana Maria Martins da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA JOSÉ LEMOS LA ROQUE

EDOC/2020/13347
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 91, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria José Lemos La Roque, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JÉSSICA FILIPA SOUSA ELVAS

EDOC/2020/12912
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 92, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Jéssica Filipa Sousa Elvas, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARGARIDA FERNANDA DE AZEVEDO LEITE

EDOC/2020/12920
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 93, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Margarida Fernanda de Azevedo Leite, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR LÍRIA AMÉLIA DE CASTRO OLIVEIRA

EDOC/2020/13964
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 94, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Líria Amélia de Castro Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA ADELAIDE GO-

MES NETO BARBOSA
EDOC/2020/13965
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 95, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Adelaide Gomes Neto Barbosa, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR VÂNIA PATRÍCIA GONÇALVES PEREIRA
EDOC/2020/13968
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 96, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Vânia Patrícia Gonçalves Pereira, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR EMÍLIA FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO
EDOC/2020/13374
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 97, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Emília Fernanda Rodrigues de Carvalho, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA MANUELA SILVA FERREIRA
EDOC/2020/13376
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 98, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Manuela Silva Ferreira, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR PAULA ALEXANDRA MOREIRA PIÃO
EDOC/2020/13403
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 99, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Paula Alexandra Moreira Pião, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR SANDRA CRISTINA COSTA SIMÕES
EDOC/2020/13907
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 100, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Sandra Cristina Costa Simões, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ANA RUTE REIS CARDOSO
EDOC/2020/13908
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 101, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Ana Rute Reis Cardoso, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR DAVID BERNARDINO PEREIRA MENDES
EDOC/2020/13369
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 102, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamen-

to solicitado por David Bernardino Pereira Mendes, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARA PATRÍCIA MACEDO DE SOUSA

EDOC/2020/13367

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 103, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Mara Patrícia Macedo de Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JOAQUIM VALDEMAR DA ROCHA SOUSA

EDOC/2020/13365

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 104, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Joaquim Valdemar da Rocha Sousa, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR VÂNIA RAQUEL PAULINO CAETANO

EDOC/2020/13364

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 105, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Vânia Raquel Paulino Caetano, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ALFREDO ROGÉRIO MACHADO DA SILVA ROBALO

EDOC/2020/13351

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 106, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Alfredo Rogério Machado da Silva Robalo, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR SANDRA CRISTINA BARBOSA DA SILVA

EDOC/2020/13355

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 107, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Sandra Cristina Barbosa da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ISAURA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CARDOSO PEDROSA

EDOC/2020/13359

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 108, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Isaura da Conceição dos Santos Cardoso Pedrosa, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR SARA RAQUEL SOUSA MONTEIRO ALMEIDA

EDOC/2020/13360

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 109, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Sara Raquel Sousa Monteiro Almeida, nos termos informados.

CANDIDATURA AO APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR FELICIDADE DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES VAZ

EDOC/2020/13371

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 110, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Felicidade da Conceição Magalhães Vaz, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020, A CÉLIA FERNANDA BRAGA DA SILVEIRA, NO VALOR DE €200,00 (DUZENTOS EUROS), SOLICITADO POR CÉLIA FERNANDA BRAGA DA SILVEIRA

EDOC/2019/74891
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 111, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal da Granja, para o ano letivo de 2019/2020, no valor de €200,00 (duzentos euros), solicitado por Célia Fernanda Braga da Silveira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, A JOSÉ EDUARDO MACEDO, NO VALOR DE €190,00 (CENTO E NOVENTA EUROS), SOLICITADO POR JOSÉ EDUARDO MACEDO

EDOC/2019/79470
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 112, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxas pela utilização da piscina municipal da Granja, no valor de €190,00 (cento e noventa euros), solicitado por José Eduardo Macedo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR DE €86,73 (OITENTA E SEIS EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR ISABEL CRISTINA DA COSTA MESQUITA ROSALINO

EDOC/2020/448
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 113, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa relativa a serviços prestados pelos Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia, no valor de €86,73 (oitenta e seis euros e setenta e três cêntimos), solicitado por Isabel Cristina da Costa Mesquita Rosalino, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA A SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR DE €173,45 (CENTO E SETENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO POR INÊS BOTELHO PINTO DOS SANTOS

EDOC/2019/76944
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 114, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa relativa a serviços prestados pelos Bombeiros Sapadores e Proteção Civil de Vila Nova de Gaia, no valor de €173,45 (cento e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), solicitado por Inês Botelho Pinto dos Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ DE OBRAS, NO VALOR DE €6.338,16 (SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO EUROS E DEZASSEIS CÊNTIMOS), PROC.º 4174/19 – LEG – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS

EDOC/2019/80863
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 115, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento de taxa municipal de urbanização e da taxa de emissão do alvará de obras, no valor de €6.338,16 (seis mil trezentos e trinta e oito euros e dezasseis cêntimos), Proc.º 4174/19 – LEG, freguesia da Madalena, solicitado por Maria da Conceição Vieira Santos, nos termos informados.

"GAIA + INCLUSIVA" – EIXO: APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL PARA 2020

EDOC/2020/4883

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 116, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Eixo do Apoio na Carência Económica e Emergência Social, através da celebração de contrato interadministrativo com as Juntas e Uniões de Freguesia, nos seguintes termos:

1. O cabimento do valor total de 250.000,00€ para apoio na carência económica e emergência social

Juntas e Uniões de Freguesias – 200.000,00€ (duzentos mil euros) - Rubrica- 2014 A 12 (a verba será distribuída na proporção definida no quadro constante na informação anexa à etapa 1 do EDOC/2020/4883, por três tranches e mediante Contrato Interadministrativo a celebrar com as Juntas de Freguesia)

Divisão de Ação Social e Voluntariado: 50.000,00€ (cinquenta mil euros) - Rubrica 2014-A-14 (a verba em causa será gerida pelos serviços municipais, e dará resposta a necessidades das famílias carenciadas no âmbito do presente programa de apoio, mediante aprovação da digníssima Câmara)

2. Aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo, que se anexa, e autorização da consequente celebração com as Juntas e Uniões de Freguesia do concelho.

ENVOLVENTE AO CAMPO DE FUTEBOL DE S. FÉLIX DA MARINHA – AQUISIÇÃO DE TERRENO NO MONTANTE DE €139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL EUROS

EDOC/2020/13389

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 117, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição de um terreno, com a área de 6.000m2, pela quantia de 139.000,00€, destinado à implantação do Pavilhão Municipal de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PELO PRAZO DE 30 DIAS, NO MONTANTE DE 1.025,00 (MIL E VINTE E CINCO EUROS), PROC.º 3427/19 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO PELO CONDOMÍNIO DO PRÉDIO RUA CLUBE DOS CAÇADORES

EDOC/2020/13189

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 118, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução do pagamento da taxa referente ao pedido de prorrogação do prazo da licença de ocupação do espaço público, pelo prazo de 30 dias, no valor de €512,50 (quinhentos e doze euros e cinquenta cêntimos) correspondente a 50% do montante de 1.025,00 (mil e vinte e cinco euros), Proc.º 3427/19 – PL, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado pelo Condomínio do Prédio Rua Clube dos Caçadores, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – "GRUA, GUINDASTES E SEMELHANTES" – COM TAPUMES, PELO PRAZO DE 30 DIAS, NO MONTANTE DE €395,28 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS), PROC.º 3666/19 – CP – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR URBAN INFANTE, LDA

EDOC/2020/11732

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 119, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução do pagamento da taxa de ocupação do espaço público - "Grua, Guindastes e semelhantes" – com tapumes, pelo prazo de 30 dias, no valor de €197,64 (cento e noventa e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondente a 50% do montante de €395,28 (trezentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos), Proc.º 3666/19 – CP, freguesia de Oliveira do Douro, solicitado por URBAN INFANTE, LDA, nos termos informados.
PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR CARLOS ALBERTO MOREIRA RIBEIRO – PROCº 42/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2020/11717
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 120, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Carlos Alberto Moreira Ribeiro – Procº 42/20 – CERT, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.
PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, REFERENTE AO ANO DE 2016, NO MONTANTE DE €5.000,000 (CINCO MIL EUROS), PROC.º 689/16 – PC – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, SOLICITADO PELA UNIÃO DE TRANSPORTES DOS CARVALHOS, LDA – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 17.07.2017
EDOC/2017/65712
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 121 apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar a deliberação de Câmara de 17.07.2017, nos termos informados.
DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS Nº 283, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 263/20 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR ESCAPADAS TEMÁTICAS, LDA
EDOC/2020/11726
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 122, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 17.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a renúncia ao direito de preferência, não obstante outro entendimento, do imóvel sito na Rua Cândido dos Reis nº 283, na União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, face à localização na Estratégia de Reabilitação da Operação de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana "Centro Histórico", nos termos informados.
ACORDO DE CEDÊNCIA E ACEITAÇÃO DE BENS SEM VALOR COMERCIAL A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A AUCHAN PORTUGAL HIPERMERCADOS, SA
EDOC/2020/12882
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 123, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 21.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Cedência e Aceitação de Bens sem Valor Comercial a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Auchan Portugal Hipermercados, SA, nos termos apresentados.
ESTUDO DE ALINHAMENTOS, CONTEMPLANDO A ELIMINAÇÃO DO ARRUAMENTO (RUA DE PROVIMENTO LOCAL) PREVISTO NO P.D.M., SOBRE O TERRENO E A CRIAÇÃO DE UM NOVO TROÇO DE ARRUAMENTO, PROC.º 219/20 – CERT – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL ALVES FARIA DOS SANTOS

EDOC/2020/12057
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 124, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 26.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
- Aprovar o estudo de alinhamentos, contemplando a eliminação do arruamento (Rua de provimento local), previsto no P.D.M., sobre o terreno e a criação de um novo troço de arruamento;
- Enviar à Assembleia Municipal para deliberação, nos termos do artigo 115º do P.D.M.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO – RESULTADOS ANALÍTICOS DO 4º TRIMESTRE DE 2019
EDOC/2020/13046
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 125, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 20.02.2020"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 126, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA, PARA APOIO FINANCEIRO À REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO QUARTEL OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)
EDOC/2020/8361
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 127, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 19.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de datado de 19.02.2020, que aprovou o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, para apoio financeiro à reabilitação da cobertura do quartel operacional da instituição, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à Intervenção dos Senhores Munícipes.
Ângela Barbosa – Disse fazer parte de um grupo, que frequenta há longos anos a Piscina Municipal da Granja e que tem vindo a aperceber-se de alguns problemas de funcionamento e à degradação do equipamento. Disse haver vários grupos de hidroginástica, de hidroterapia e de natação livre e que a porta de acesso aos balneários femininos está estragada e tem um buraco; as casas de banho estão avariadas, os cacifos não são funcionais e não têm fechaduras. Disse haver avarias também nos balneários que deviam de ser resolvidas. Referiu-se ao facto de chover dentro da piscina, dificultando as aulas.
José Maria Marques – Referiu-se à rua onde de localizava a fábrica Delfim Ferreira, dizendo que 200 metros da artéria não estão asfaltados, há muitos anos, perguntando se o facto é da responsabilidade da Câmara ou do proprietário dos armazéns. Referiu-se à Rua das Quebradas, dizendo que a mesma necessita de reparação e que, até ao momento, isso não se verificou. Referiu-se à forma como o trânsito se processa na Aguda, na zona do viaduto e à travessia da EN109, próximo do rio Mira.
Adélia Oliveira - Presidente da Comissão de Festas da Aguda - Disse que na Aguda existem problemas com o estacionamento, o qual é muito reduzido, perguntando se a Câmara não tem nenhuma previsão relativamente à construção de um parque de estacionamento no local. Referiu-se igualmente ao terminal do multibanco, o qual não responde às necessidades da população local e dos visitantes, porque está frequentemente avariado.
José Vaz – Referiu-se à área social, agradecendo aquilo que a Câmara atribuiu à Domus Cerseto, beneficiando as pessoas portadoras de deficiência e congratulou a forma como o atual executivo se preocupa com os problemas

sociais, nomeadamente, o apoio a famílias carenciadas. Congratulou a atual Câmara pela descentralização das reuniões de Câmara, as quais permitem uma maior proximidade com a população. Referiu-se ao mau estado das estradas em Gulpilhares, algumas das quais nunca receberam qualquer benefício.

Júlia Rodrigues - Presidente do Centro Social São Miguel – Manifestou o seu apreço pelo trabalho desenvolvido entre o Centro Social, a Câmara Municipal e as parcerias e elogiou o Senhor Presidente pelas ajudas dadas ao Centro Social, nomeadamente, no que diz respeito aos transportes dignos para os utentes e à requalificação do Centro Social.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à intervenção da D. Ângela Barbosa disse que a Câmara, neste momento, está a utilizar o modelo de que o dia da inauguração é o primeiro dia da manutenção e o que aconteceu nos equipamentos municipais foi que, durante anos, eles iam funcionando sem qualquer preocupação em reparar as avarias que iam ocorrendo, ou seja, existe um problema que tem a ver com o público em geral, com as escolas, com os equipamentos desportivos, culturais, etc, e que nunca se resolvia o pequeno problema que vai surgindo diariamente e chega um momento em que é preciso fazer um grande procedimento, para fazer uma mega reabilitação, que fica muito mais cara. Que aquilo que a Câmara, presentemente, está a tentar fazer, é ter um conjunto de equipas no de terreno, para ir resolvendo, caso a caso, os problemas que vão surgindo, evitando-se essa degradação progressiva.

Relativamente à intervenção do Senhor José Maria Marques disse que, aparentemente, a questão da fábrica está coberta pela garantia do dono dos armazéns, contudo, irá tentar perceber em que situação se encontra o processo. Relativamente à questão da Rua das Quebradas e do trânsito, disse que irá analisar a situação.

No que diz respeito à intervenção da D. Adélia Oliveira, disse que o estacionamento é um problema, porque o espaço não é elástico e não existe nenhuma perspetiva de construir um parque de raiz, contudo, vai-se ter de encontrar soluções no local e irá pedir à Senhora Presidente da Junta que se encarregue de avaliar a situação. Relativamente à caixa multibanco, disse que irá analisar a situação.

Relativamente à intervenção do Senhor José Vaz, disse que a Câmara não paga rendas, atribui apenas uma comparticipação que decorre também de, nos últimos 2 ou 3 anos, ter havido um aumento brutal do valor das rendas e muitas vezes as pessoas serem confrontadas com quase um despejo. Disse que a Câmara criou esta linha, a qual tem muita procura e existe a preocupação para que não haja nenhum tipo de fraude. Disse que irá visitar a rua que o Sr. Munícipe referiu e analisar a situação.

No que diz respeito à intervenção da D. Júlia Rodrigues, disse para continuar a trabalhar, porque o apoio da Câmara decorre por contrapartida do trabalho que as entidades desenvolvem.

O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar relativamente à intervenção da D. Ângela Barbosa, disse que as patologias denunciadas são poucas relativamente ao que existe. Disse que a Piscina da Granja tem 20 anos de existência e teve uma fraca manutenção a partir de determinada altura e, por outro lado, é a piscina do concelho de Gaia que tem maior número de utentes e a que se localiza mais próximo do mar, em que os equipamentos deterioram-se com maior facilidade e rapidez. Disse que a Piscina de Maravedi, está numa situação precária e foi encerrada e a Câmara está a elaborar um processo, o qual entre o concurso e a execução demora 2 anos, pelo que, a Câmara não pode encerrar duas piscinas em simultâneo. Disse que a Piscina da Granja continuará em funcionamento até a reabertura da Piscina de Maravedi e só depois poderá dedicar-se às patologias existentes na Piscina da Granja.

Heitor do Carmo - Presidente do Centro Social S. Félix da Marinha - Agradeceu à Câmara o apoio dado a vários equipamentos sociais e que constam na presente ordem do dia. Disse que o Centro Social de S. Félix da Marinha, com os seus 135 idosos e 60 crianças, é um equipamento que está a dar uma ajuda à freguesia e ao concelho e pretende fazer muito mais, isto é, pretende negociar protocolos com a Segurança Social, para poder receber mais crianças e idosos. Disse ser também objetivo do Centro, avançar com a construção de um lar destinado a idosos que se encontram abandonados.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à questão do Centro Social de S. Félix da Marinha, disse que o mesmo está na sua memória, porque foi uma das primeiras instituições sociais que a Câmara apoiou a partir de 2013 e, a partir daí, é seu desejo que continue a fazer o seu trabalho. Disse que a Câmara pode nunca conseguir dar tudo o que as pessoas precisam, mas consegue calendarizar e, progressivamente, ir apoiando o que poder apoiar.
Nada mais havendo a tratar, quando eram 12 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art.º 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.
E eu Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 6

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, EM 16 DE MARÇO DE 2020
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão
PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido
HORA DA ABERTURA: 9 horas e 30 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 11 horas e 20 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o PSD tem seguido de perto as medidas que têm sido tomadas pela autarquia, relativamente à Pandemia COVID-19, com as quais concorda e solicitou a sensibilização da Câmara relativamente ao funcionamento das feiras e mercados do Município, propondo o encerramento dos referidos espaços, durante este período crítico.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que só encerrará as feiras e mercados municipais, se assim for obrigado. Que as feiras de artesanato e de velharias estão suspensas, mas não lhe parece ser adequado suspender feiras de fornecimento de bens essenciais e de auto-produção, nomeadamente, a Feira dos Carvalhos e a Feira da Afurada. Disse que as feiras estão condicionadas em termos de acessos e estão sujeitas à fiscalização da Câmara e da Polícia Municipal. Disse que, no sábado passado, monitorizou a Feira da Afurada e tudo correu bem, sem qualquer tipo de problema. Que admite que na próxima semana até pode estar tudo fechado, mas, neste momento, seria injusto encerrar as feiras. Disse que se deve manter a calma e verificar a operacionalidade das situações e que o princípio do Município tem sido em "dar o benefício da dúvida", isto é, na primeira leva de encerramentos, não mandou fechar o Jardim do Morro e o Jardim de Soares dos Reis, mas, a partir do momento em que as pessoas foram irresponsáveis e não colaboraram, houve a necessidade de se proceder ao encerramento desses espaços.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse concordar com as medidas adotadas pelo Município e que o PSD se disponibiliza a ajudar o Município naquilo que o Senhor Presidente da Câmara Municipal entender como necessário. Alertou para a necessidade do Município alocar verbas a apoios a munícipes e a empresas, levando necessariamente a uma revisão orçamental.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o Município não necessitará de uma revisão orçamental extraordinária, porque em breve será aprovada a revisão obrigatória, que resulta da aprovação do relatório e contas e dos eventuais acertos que possam decorrer da aprovação do relatório e contas. Que a Câmara está a preparar o seu envolvimento e participação num conjunto de projetos, isto é, uma participação no que diz respeito ao abastecimento de pessoas isoladas, com a mobilização de jovens e de entidades, nomeadamente, associação de estudantes e associações de pais. Que está a ser desenvolvido um trabalho com as IPSS's, que mantêm um apoio direto com as pessoas. Disse haver, igualmente, uma preocupação com os funcionários municipais, admitindo rever um conjunto de medidas de apoio social, nomeadamente, o apoio ao arrendamento e ao apoio social e que vai haver a necessidade de encontrar algumas medidas para o pequeno comércio. Que está empenhado em encontrar uma medida que irá passar, inevitavelmente, pela fatura da água, direcionada ao pessoal hospitalar, bombeiros e agentes das forças de segurança.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues informou que o concurso para a nova linha de Metro ficou deserto, tendo sido reforçada a verba com mais 100M€ para o novo concurso, que se prevê que fique concluído em 45 dias.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 05 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2020

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 05 da reunião pública de Câmara realizada em 02 de março de 2020.

DESAFETAÇÃO DA PARCELA CEDIDA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITA NA RUA DA FEIRA NOVA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, COM A ÁREA DE 372M2, AVALIADO EM €36.250,00 (TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS)

EDOC/2020/16081

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a presente permuta se destina a criar espaço para o pavilhão, perguntando onde inicia-se o arruamento e onde termina.

O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo esclareceu o Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura quanto à questão colocada.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ser uma grande vantagem para o clube e para a freguesia.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1. Aprovar a desafetação da parcela cedida ao domínio público municipal, sita na Rua da Feira Nova, da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, com a área de 372m2, avaliado em €36.250,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta euros), devidamente identificada no Anexo I e II;
2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação da parcela cedida ao domínio público municipal.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS. A METRO DO PORTO, A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO E OS MUNICÍPIOS DE GONDOMAR, MAIA, MATOSINHOS, PORTO, PÓVOA DO VARZIM, TROFA, VILA DO CONDE E VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA O DESENVOLVIMENTO DOS ESTUDOS DE PROCURA E DE DEFINIÇÃO DE SOLUÇÕES COM VISTA À CONSOLIDAÇÃO DA REDE DE METRO LIGEIRO DO PORTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TRANSPORTES

COLETIVOS EM SÍTIO PRÓPRIO (BRT/METRO BUS) NA AMP

EDOC/2020/17163

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara, para ratificação. 06.03.2020"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse ser um protocolo assinado entre o Município de Vila Nova de Gaia, o Estado Português, o Metro do Porto, a AMP e os Municípios envolvidos, destinado ao arranque dos estudos, o que já se verificou na semana passada. Disse que a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia propôs a seguinte metodologia: a imperiosa prioridade para a Linha entre Santo Ovídio – Devesas, através da zona VL8 e da VL8 - Ponte Nova, a montante da Arrábida, Campo Alegre, Casa da Música e propôs três linhas BRT, designadas linhas metro-bus, ou seja, a linha 222 até Avintes, a linha Canidelo, provavelmente, a rebater à área das Devesas e ao Gaiashopping e foi proposta uma solução que será uma BRT sem linha dedicada, sem corredor dedicado, na ligação Grijó ao Outlet (Carvalhos/Santo Ovídio). Assim, foi proposto um eixo central, paralelo à Linha Amarela e a cruzá-la em Santo Ovídio e três Antenas, ou seja, a Antena 222, a Antena Canidelo e a Antena Grijó/Carvalhos, propondo-se o Município a fazer a intervenção na obra pública e entregar a gestão do metro bus à Metro do Porto, que teria a obrigação de contratar a compra dos autocarros e das carruagens e fazer a exploração, dentro da mesma imagem e modelo atuais, e o Município de Vila Nova de Gaia propôs-se assumir aquilo que possa, eventualmente, ser o défice da operacional e fá-lo com grande segurança, porque são linhas (antenas) que vão servir zonas densamente populacionais.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 06.03.2020, que aprovou o Protocolo a celebrar entre o Estado Português, a Metro do Porto, a Área Metropolitana do Porto e os Municípios de Gondomar, Maia, Matosinhos, Porto, Póvoa do Varzim, Trofa, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia, tendo em vista o desenvolvimento dos estudos de procura e de definição de soluções, com vista à consolidação da rede de metro ligeiro do porto e desenvolvimento de sistemas de transportes coletivos em sítio próprio (BRT/METRO BUS) na AMP, nos termos protocolados.

PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE FLUVIAL DE PASSAGEIROS NA VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

EDOC/2020/17575

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 09.03.2020"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro relativamente à cláusula 28ª, disse que é referido que o Município irá disponibilizar, adicionalmente, veículos, equipamentos, instalações, sistemas e materiais, perguntando do que se trata concretamente e se é possível quantificar. Que a cláusula 29ª, fala na subcontratação e diz que a concessionária pode pedir autorização para subcontratar mais que 1/3 do número anual global de veículos comerciais de serviço público, pelo que, perguntou se banalizando a subcontratação, não se pode perder a qualidade do serviço prestado. Referiu-se às clausulas 47ª e 48ª, que falam no equilíbrio financeiro, isto é, o valor que foi avançado, os 93.000 euros mais IVA. Relativamente à cláusula 50ª, relativa aos serviços públicos adicionais, perguntou o que se entende pela realização obrigatória dos serviços públicos adicionais previstos no presente contrato e se há algum valor estimado e em que condições é que pode ser utilizado. Que na cláusula 53ª, que fala na reposição do equilíbrio financeiro, a mesma refere que a concessionária tem direito à reposição do equilíbrio financeiro, desde que a variação para os acionistas exceda os 10.000 euros, pelo que, solicitou esclarecimentos sobre esta questão.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à responsabilidade do Município no que diz respeito ao que é intitulado como "veículos, estratégia operacional e toda a lógica de sinalização", disse que se antevê que uma das formas deste serviço ter sucesso para as populações do interior do concelho, é a disponibilização de uma rede de serviço de transporte, também no modelo de

antena, que venha a fazer rebatimento com o ponto de partida do anfíbio. Que se pretende que exista um conjunto de veículos que, nos pontos de partida e de chegada, façam um conjunto de rebatimentos que serão da responsabilidade do Município e não do concessionário. Que tudo que disser respeito à sinalética, à sinalização e informações, serão da responsabilidade do Município, que terá uma consequência financeira, a qual não será muito relevante. Que se pretende que este modelo de antenas seja articulado com as juntas de freguesia. No que diz respeito à questão da subcontratação, disse que esse ponto existe para defender o Município, porque acredita-se que o presente projeto vai ter sucesso e nenhum dos operadores que se candidatarem, vão ter a imediata capacidade de, num eventual pico de procura, responder imediatamente com os horários que o Município está a propor, pelo que, acredita que, apesar de haver um a ganhar, vai haver alguma relação com outras empresas. Que a perda de qualidade, em princípio, está assegurada que não aconteça, porque estão todos persuadidos de que o que subjaz à subcontratação, são os mesmos critérios do caderno de encargos. Disse que os serviços públicos adicionais, são aqueles que se revelarem sazonais, por exemplo, a deslocação à Feira de S. Mateus em Arnelas ou ao Campeonato de Canoagem, em que a Câmara assume os custos de deslocação. Relativamente ao equilíbrio financeiro, disse ser uma tentativa de garantir de que ninguém fica dissuadido, pelo nível de incerteza que este processo gera, isto é, as pessoas não podem presumir que este projeto é um experiencialismo, porque tem de ser entendido como um projeto piloto que volte a dar navegabilidade ao rio, em termos de transporte de pessoas e de mercadorias e não apenas turístico. Que a partir do limiar estabelecido de 10.000 euros, a Câmara garante, no mínimo, a própria vida da concessão.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que autorize a abertura do procedimento, aprove a constituição do Júri, bem como as peças do procedimento e o gestor do contrato. Deve ainda, a Assembleia Municipal determinar o envio das peças do procedimento pré-contratual à autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para efeitos da emissão do parecer dessa entidade.

Mais deve deliberar que fica a Câmara Municipal autorizada pela Assembleia Municipal a contratar, ficando este órgão responsável pelas aprovações necessárias no decurso da fase pré-contratual do procedimento, designadamente, no âmbito de esclarecimentos, erros e omissões, adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €396,60 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A POMBAL, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO GRUPO DESPORTIVO BOLACESTO

EDOC/2020/13609

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução do pedido do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, reduzindo 70% do valor total de €396,60 (trezentos e noventa e seis euros e sessenta cêntimos), ou seja, €242,62 (duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos para deslocação a Pombal, no dia 22 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Grupo Desportivo Bolacesto, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €313,36 (TREZENTOS E TREZE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A SÃO JACINTO, NOS DIAS 22 E 24 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO CNE/AGRUPAMENTO 575 DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2020/13617

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €313,36 (trezentos e treze euros e trinta e seis cêntimos), para deslocação a São Jacinto, nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, solicitado pelo CNE/Agrupamento 575 de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €702,65 (SETECENTOS E DOIS EUROS E SESSENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A OEIRAS, NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO COLÉGIO DE GAIA

EDOC/2020/13645

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €702,65 (setecentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), para deslocação a Oeiras, no dia 22 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Colégio de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €59,68 (CINQUENTA E NOVE EUROS E SESSENTA E OITO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A SERMONDE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA SECUNDÁRIA ANTÓNIO SÉRGIO

EDOC/2020/11323

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €59,68 (cinquenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos), para deslocação a Sermonde, no dia 13 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola Secundária António Sérgio, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €39,75 (TRINTA E NOVE EUROS E SETENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A VALADARES, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA EB1 DA MANINHO

EDOC/2020/11343

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €39,75 (trinta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), para deslocação a Valadares, no dia 14 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola EB1 do Maninho, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €713,81 (SETECENTOS E TREZE EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO COLÉGIO DE GAIA

EDOC/2020/11673

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €713,81 (setecentos e treze euros e oitenta e um cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 15 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Colégio de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €756,51 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO CLUBE ATLÂNTICO DA MADALENA

EDOC/2020/11690

Foi presente o documento referido em epígrafe

que se anexa no final por fotocópia, sob o nº11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, reduzindo 70% do valor total de €756,51 (setecentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos), ou seja, o valor de €494,56 (quatrocentos e noventa e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 15 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Clube Atlântico da Madalena, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €756,02 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LISBOA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO FUTEBOL CLUBE DE GAIA

EDOC/2020/11713
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, reduzindo 70% do valor total de €756,51 (setecentos e cinquenta e seis euros e dois cêntimos), ou seja, o valor de €494,21 (quatrocentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos), para deslocação a Lisboa, no dia 15 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Futebol Clube de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €49,19 (QUARENTA E NOVE EUROS E DEZANOVE CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO CONTINENTE/GAIASHOPPING, NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA EB1 DA LAGARTEIRA

EDOC/2020/11728
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara."
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €49,19 (quarenta e nove euros e dezanove cêntimos), para deslocação ao Continente/Gaiashopping, no dia 17 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola EB1 da Lagarteira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €67,60 (SESSENTA E SETE EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DE CABANÕES

EDOC/2020/12554
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €67,60 (sessenta e sete euros e sessenta cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 19 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola Básica de Cabanões, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €35,46 (TRINTA E CINCO EUROS E QUARENTA E SEIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE GAIA, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO CENTRO DE DIA E JARDIM DE INFÂNCIA SALVADOR CAETANO E ANA CAETANO

EDOC/2020/12710
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €35,46 (trinta e cinco euros e quarenta e seis cêntimos), para deslocação ao auditório municipal de Gaia, no dia 21 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Centro de Dia e Jardim de

Infância Salvador Caetano e Ana Caetano, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €438,55 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO EUROS E CINQUENTA E CINCO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À MARINHA GRANDE, NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO COLÉGIO DE GAIA

EDOC/2020/10521

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 16, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €438,55 (quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), para deslocação à Marinha Grande, no dia 08 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Colégio de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €44,41 (QUARENTA E QUATRO EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO GAIASHOPPING, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DA JUNQUEIRA

EDOC/2020/12699

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 17, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €44,41 (quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos), para deslocação ao Gaiashopping, no dia 21 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola Básica da Junqueira, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, PARA DESLOCAÇÃO A FÁTIMA, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2020, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ESPERANÇA NOS JOVENS

EDOC/2020/14754

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 18, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a redução do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, isentando 70% do valor total, para deslocação a Fátima, no dia 01 de março de 2020, solicitado pela Associação Desportiva Esperança nos Jovens, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA DE CABANÕES

EDOC/2020/14812

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 19, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, para deslocação ao Porto, no dia 02 de março de 2020, solicitado pela Escola Básica de Cabanões, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €75,32 (SETENTA E CINCO EUROS E TRINTA E DOIS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO À MADALENA, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA GRANJA

EDOC/2020/11138

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 20, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €75,32 (setenta e cinco euros e trinta e dois

cêntimos), para deslocação à Madalena, no dia 20 de fevereiro de 2020, solicitado pelo Centro de Reabilitação da Granja, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €117,40 (CENTO E DEZASSETE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ESCOLA BÁSICA FERNANDO GUEDES

EDOC/2020/13198

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 21, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €117,40 (cento e dezassete euros e quarenta cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 27 de fevereiro de 2020, solicitado pela Escola Básica Fernando Guedes, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR TOTAL DE €267,44 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A GUIMARÃES, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DA URBANIZAÇÃO DE VILA D'ESTE

EDOC/2020/11023

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 22, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor total de €267,44 (duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos), para deslocação a Guimarães, no dia 23 de fevereiro de 2020, solicitado pela Associação de Proprietários da Urbanização de Vila d'Este, nos termos informados.

AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE SINALIZAÇÃO LUMINOSA SOLAR EM VÁRIOS LOCAIS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/7222

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 23, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. 04.03.2020"

O ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

INDICADORES FINANCEIROS – MARÇO 2020

EDOC/2020/17725

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 24, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara.11.03.2020"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

CONTRATO – PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A INOVA.GAIA – ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A PROSSECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ESTATUÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, NO VALOR DE €200.000,00(DUZENTOS MIL EUROS)

EDOC/2020/17579

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.03.2020"

O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro disse que a Câmara, em 2019, atribuiu à Inovagaia um subsídio de exploração, no valor de 290.000 euros, pago em duas tranches, a última das quais, paga em outubro, no valor de 111.650 euros. Que, agora, em meados de março, e até à data, não existe qualquer informação, seja da execução orçamental de 2019, seja da apresentação de resultados e nem sequer do orçamento para 2020. Disse que faria sentido, o presente pedido vir acompanhado de alguma informação atualizada, porque os Vereadores do PSD não têm qualquer informação, há mais de um ano, relativamente à Inovagaia. Que seria importante que situações semelhantes à presente, fossem acompanhadas de informações atualizadas, que permitam decidir em consciência.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o valor é o valor

global e, no ano passado, fez-se um aditamento, porque não havia condições orçamentais para lançar o contrato programa integral. Que foi feito um primeiro e depois um aditamento e, neste momento, o que está previsto é que estes 200 mil euros são o contrato programa anual. Relativamente ao relatório e contas da Inovagaia, disse que o mesmo acompanha o relatório e contas da Câmara Municipal, ou seja, será presente em abril. Disse que há cerca de um mês, ocorreu uma visita à Inovagaia e julga que o plano e orçamento da empresa foi entregue aos partidos políticos. Que, por comparação com as empresas municipais, o plano e orçamento desta entidade é presente à Câmara, apenas para conhecimento.
O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar disse que a Inovagaia não é uma empresa municipal, é uma entidade titulada maioritariamente pelo Município de Vila Nova de Gaia e que cumpre com as suas obrigações. Que o seu plano e orçamento foi aprovado, no qual consta o contrato programa celebrado com o Município de Vila Nova de Gaia, no valor de 200.000 euros, pelo que, não está previsto qualquer aditamento. No que diz respeito ao relatório e contas, o mesmo será elaborado e entregue ao Senhor Vereador, se assim o entender.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o plano e orçamento da Inovagaia será enviado aos Senhores Vereadores do PSD.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Inova.gaia – Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a prossecução das atribuições estatuárias para o exercício de 2020, no valor de €200.000,00(duzentos mil euros), nos termos apresentados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.
CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR DO PARQUE DA LAVANDEIRA
EDOC/2020/10896
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Ata do Júri, bem como, os documentos Programa do Concurso e seu Anexo A, devidamente retificados, não havendo lugar a prorrogação de prazo para apresentação de propostas, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 23-CD-13, 80-TR-82 E 35-ZP-22 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2020
EDOC/2020/7518
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 23-CD-13, 80-TR-82 E 35-ZP-22 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31 de agosto de 2020, nos termos informados.
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: QX-01-53, 04-89-OM, 60-05-ZR PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020
EDOC/2020/7114
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara.

28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: QX-01-53, 04-89-OM, 60-05-ZR para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31 de dezembro de 2020, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 04-43-PP, 05-RE-77, 05-RE-82, 06-PM-06, 12-UV-69, 13-JU-88, 15-TO-82, 15-TO-83, 23-HG-95, 28-JR-61, 35-TZ-24, 41-JR-77, 41-MF-56, 43-SU-07, 46-SD-19, 50-ZL-95, 61-57-TL E 82-XV-20 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020

EDOC/2019/68888
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 04-43-PP, 05-RE-77, 05-RE-82, 06-PM-06, 12-UV-69, 13-JU-88, 15-TO-82, 15-TO-83, 23-HG-95, 28-JR-61, 35-TZ-24, 41-JR-77, 41-MF-56, 43-SU-07, 46-SD-19, 50-ZL-95, 61-57-TL E 82-XV-20 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), até 31 de dezembro de 2020, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA DOS ARCOS DO SARDÃO, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA DA SEARA – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2020/5453
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SILVA MATOS, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA DAS MATAS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2019/72426
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 31, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SÃO BRÁS, JUNTO AO ENTRONCAMENTO COM A RUA DR. MANUEL RAMOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE

EDOC/2020/12934
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 32, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA SANTA MARINHA, RUA DOM AFONSO III, RUA LUÍS DE CAMÕES E AVENIDA DIOGO LEITE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2018/78348
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.

IMPLEMENTAÇÃO DE PRUMOS REBATÍVEIS NA TRAVESSA DO RIBEIRINHO E POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DO RIBEIRINHO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2020/6535
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MANUEL FERNANDO DE JESUS LOPES
EDOC/2020/12926
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Manuel Fernando de Jesus Lopes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ELVIRA DA COSTA MARTINS CAMILO
EDOC/2020/14129
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Elvira da Costa Martins Camilo, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL GOMES DE CASTRO
EDOC/2020/14132
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 37, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por José Manuel Gomes de Castro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JORGE VAZ TEIXEIRA DE PINHO
EDOC/2020/14133
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Jorge Vaz Teixeira de Pinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ANTÓNIO MANUEL MENDES FERNANDES
EDOC/2020/14136
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por António Manuel Mendes Fernandes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR BALBINA FERREIRA DA MOTA RESENDE
EDOC/2020/14139
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Balbina Ferreira da Mota Resende, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ANSUMANE FATY JUNIOR
EDOC/2020/14142
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade,

aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Ansumane Faty Junior, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR FÁTIMA ALICE DE CASTRO

EDOC/2020/14596

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 28.02.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Fátima Alice de Castro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR PEDRO VENÂNCIO SANTOS MOTA

EDOC/2020/15831

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Pedro Venâncio Santos Mota, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA SILVÉRIA ALVES OLIVEIRA MOREIRA

EDOC/2020/15832

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Silvéria Alves Oliveira Moreira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JULIETA MATOS RIBEIRO

EDOC/2020/15833

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Julieta Matos Ribeiro, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR GABRIELA MARIA MENDONÇA GRILO CALDEIRA

EDOC/2020/15834

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 46, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Gabriela Maria Mendonça Grilo Caldeira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA ALICE AFONSO RODRIGUES

EDOC/2020/15836

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 47, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Alice Afonso Rodrigues, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ALBERTINA FERNANDES DA SILVA FORTES

EDOC/2020/15838

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 48, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Albertina Fernandes da Silva Fortes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA ÂNGELA ALBERTO BUANA OMAR

EDOC/2020/15843

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 49, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Ângela Alberto Buana Omar, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MIRIAM PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA

EDOC/2020/15847
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Miriam Patrícia Gomes de Oliveira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES

EDOC/2020/15849
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria da Conceição Fernandes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA MOUTINHO

EDOC/2020/15852
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 52, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria da Conceição Moreira Moutinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR JOAQUIM HENRIQUE GOMES MARQUES

EDOC/2020/15855
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 53, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Joaquim Henrique Gomes Marques, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA MADALENA FERNANDES MOUTINHO

EDOC/2020/15858
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 54, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Madalena Fernandes Moutinho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR LAURA DA SILVA COELHO

EDOC/2020/16610
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 55, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Laura da Silva Coelho, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR SUZETE MANUELA FERNANDES DIAS

EDOC/2020/16614
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 56, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Suzete Manuela Fernandes Dias, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA DO ROSÁRIO CORREIA VEDOR

EDOC/2020/16616
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria do Rosário Correia Vedor, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ANDREIA RAQUEL DIAS DA SILVA

EDOC/2020/16618
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Andreia Raquel Dias da Silva, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ANA JUDITE GUEDES DE SOUSA E SILVA TAAMS

EDOC/2020/16619
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Ana Judite Guedes de Sousa e Silva Taams, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARIA NELMA COSTA RIBEIRO

EDOC/2020/16622
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento solicitado por Maria Nelma Costa Ribeiro, nos termos informados.

PEDIDO DE ANULAÇÃO DA DÍVIDA DE REFEIÇÕES ESCOLARES INFERIORES A €10,00 (DEZ EUROS)

EDOC/2020/15084
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a anulação da dívida de refeições escolares dos 158 alunos, que na soma dos anos letivos 2016/2017 e 2017/2018 apresentam um valor por pagar inferior a €10,00 e que, neste momento, já não frequentam as escolas básicas do concelho, nos termos informados.
Saiu da reunião a Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSO PARA ESTABELECIMENTOS DE ENSINO BÁSICO DO 2º E 3º CICLO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/13865
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento e respetivo cabimento, bem como, aprovar a constituição do júri e as peças de procedimento, nos termos informados.
Mais foi deliberado remeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da despesa plurianual, em cumprimento do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/2011, de 11 de abril.
Entrou na reunião a Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES AQUÁTICAS NAS PISCINAS MUNICIPAIS

EDOC/2019/60330
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de cabimento, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS Nº 109 E 111 E TRAVESSA CÂNDIDO DOS REIS Nº 1 A 11, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, PROC.º 6733/18 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR MANUEL JOAQUIM SOUSA GUERNER

EDOC/2020/14278

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 64, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 27.02.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a renúncia ao direito de preferência respeitante ao imóvel sito na Rua Cândido dos Reis nº 109 e 111 e Travessa Cândido dos Reis nº 1 a 11, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, Proc.º 6733/18 – CERT e que seja emitida a correspondente certidão, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA RELATIVA À ENTRADA NO PARQUE BIOLÓGICO EM DIAS COMEMORATIVOS

EDOC/2020/13094

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 65, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 04.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa relativa à entrada no Parque Biológico em dias comemorativos, nos termos informados.

PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR MARIA CELESTE GODINHO SOARES GUIMARÃES – PROCº 234/20 – CERT – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2020/16872

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 66, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de certidão de constituição de regime de compropriedade, solicitado por Maria Celeste Godinho Soares Guimarães – Procº 234/20 – CERT, freguesia de São Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DA LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €912,00 (NOVECENTOS E DOZE EUROS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 4869/18 – PL – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, SOLICITADO POR TERESA CATARINA GARCIA VICENTE

EDOC/2020/16260

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 67, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.03.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução do pagamento da taxa da licença de obras de construção, no valor de €912,00 (novecentos e doze euros), em 50% e indeferir o pedido de isenção da taxa de emissão de alvará de licença de obras, Proc.º 4869/18 – PL, freguesia de Oliveira do Douro, solicitado por Teresa Catarina Garcia Vicente, nos termos informados.

GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM

TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DA HABITAÇÃO SITA NA RUA 25 DE ABRIL, Nº 13, 2º ESQ – TRS, 4400-690 VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/14889

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 68, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

1. Emissão do Mandado de Posse Administrativa da habitação sita na Rua 25 de abril, nº 13,

2º Esq – Trs, 4400-690 Vila Nova de Gaia, bem como, do Mandado de Notificação Edital a afixar na data em que for tomada a posse do bem imóvel, concedendo ao herdeiro de José Teixeira da Silva Ramos, um prazo de 15 dias para proceder ao levantamento de todos os bens que ali forem encontrados, sob pena de, não o fazendo, serem os mesmos, considerados perdidos a favor do município;
2. Determinar a execução dos referidos procedimentos pela Polícia Municipal, fixando-se a sua data para momento posterior à sua aprovação e a combinar oportunamente.

RELATÓRIO MENSAL DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

EDOC2020/15795

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 02.03.2020"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

PROCEDIMENTO "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA" – REABILITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO EDIFÍCIO PRINCIPAL" – CADUCIDADE DEFINITIVA DA 2ª ADJUDICAÇÃO

EDOC/2019/3181

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
I. Reconhecer que não ficou demonstrada a inimputabilidade do adjudicatário na não apresentação de alguns dos documentos de habilitação e da caução no prazo estabelecido, tendo ficado, apenas, demonstrada aquela inimputabilidade relativamente aos documentos exigidos nas alíneas h) e j) do ponto 20.1 do programa do procedimento;
II. Em consequência, declarar a caducidade da adjudicação pelos fundamentos previstos na alínea a) do nº 1 do artigo 86º e nº 1 do artigo 91º, ambos do CCP;
III. Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 86º do CCP, adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente nos termos do Relatório Final, a saber, a apresentada pelo concorrente J. da Silva Faria, Ld.ª, pelo montante 1.313.158,57€ (um milhão, trezentos e treze mil, cento e cinquenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos);
IV. Ordenar a notificação a todos os concorrentes da decisão a proferir nos termos dos números anteriores, bem como a instrução das diligências subsequentes, designadamente a entrega dos documentos de habilitação e da caução, pelo concorrente classificado em 3º lugar, agora adjudicatário;
V. Aprovar a minuta do contrato, incluindo a substituição do gestor do contrato inicialmente nomeado (diretor de fiscalização de obra), pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas e Fiscalização, Eng.ª Isabel Carvalho;
VI. Ordenar a notificação ao IMPIC, I.P. das caducidades já declaradas, cfr nº 3 do artigo 461º do CCP, do facto (não apresentação dos documentos de habilitação e da caução no prazo estabelecido para o efeito), facto suscetível de constituir contraordenação, nos termos do artigo 456ºe 457º, ambos do CCP.

EMPREITADA FÓRUM DE CIDADANIA DE LEVER – PROPOSTA DE REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS – RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

EDOC/2019/11117

Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 11.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação dos encargos plurianuais, em cumprimento do art.º 22 do DL nº 197/99, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/11, de 11 de abril, repartidos da seguinte forma:
2020: 480.000,00€
2021: 951.000,00€

ADITAMENTO AO CONTRATO – PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS ÁGUAS DE GAIA – PROPOSTA DE SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNI-

CIPAL
EDOC/2019/78873
Foi presente o documento referido em epígrafe que se anexa no final por fotocópia, sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 06.03.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal o aditamento ao contrato – programa celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Águas de Gaia, nos termos informados.
Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA conforme documento que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues deu início à INTERVENÇÃO DOS SENHORES MUNÍCIPES:
Maria Adelina Ribeiro do Couto – Referiu-se ao pedido de licenciamento relativo ao aumento de uma edificação (Procº 5587/11), dizendo que a esse licenciamento está a ser aplicado o Decreto-Lei 124 e que, no seu entender, o referido edifício não está sujeito a essa legislação, porque não se encontra numa zona de risco de incêndio. Que a última notificação da Gaiurb, datada de 31 novembro 2019, refere que o processo continua a aguardar parecer da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, para obter a aprovação. Solicitou informações à Câmara Municipal sobre o ponto de situação do referido processo e manifestou o seu desagrado aos procedimentos de fiscalização de que tem sido alvo. Agradeceu ao Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Azevedo pela sua disponibilidade em atendê-la e solicitou ajuda para resolver a sua questão.
Avelino de Sousa Lourenço – Referiu-se ao processo de 2018, relativo ao funcionamento de uma oficina de pintura de automóveis na Rua João de Deus, dizendo que o problema mantêm-se, isto é, recebeu uma carta da Gaiurb, a qual anexa um alvará que refere que o espaço destina-se a habitação e ocupação. Que terá feito várias reclamações na Câmara e que a situação mantêm-se, dizendo que o referido espaço destina-se a armazém e não a uma oficina de pintura de automóveis.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à intervenção do Senhor Avelino de Sousa Lourenço, disse que o assunto tramitou e tudo aquilo que é de Lei, foi cumprido. Que parece haver uma insistente tentativa de ultrapassar a Lei, contudo, os fiscais irão atuar e, pessoalmente, tratará de analisar a situação.
No que diz respeito à intervenção da Senhora D. Maria Adelina Ribeiro do Couto, disse que a disputa legal terá de ser dirimida entre a Gaiurb e os serviços de urbanismo. Que percebe todas as interpretações legais que se possam fazer, mas, pessoalmente, está "amarrado" à interpretação legal que se faz no Município e, se houver alguma dúvida, ela terá de ser esclarecida. Que a Senhora Munícipe tem tratado da questão com o Senhor Vice-Presidente, pelo que, solicitou que mantenha esse canal em aberto, de forma a tentar-se uma uniformização de jurisprudência.
Nada mais havendo a tratar, quando eram 11 horas e 20 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N.º 23/PCM/2020

Aos Trabalhadores Municipais,

A Câmara determinou no início desta semana o encerramento das piscinas municipais, auditórios municipais, hospedaria do Parque Biológico e Centro de Alto Rendimento, bem como das atividades da Academia Sénior.

Agora, na sequência da evolução da situação epidemiológica relacionada com novo Coronavírus (Covid-19), especialmente na região Norte, e conhecendo as recomendações da Direção-Geral de Saúde, mas não se renunciando a fazer a avaliação do contexto concreto de Vila Nova de Gaia, determinei o seguinte:

1. Encerramento, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, de todos os pavilhões municipais, estádios municipais e outros equipamentos desportivos municipais ou de gestão municipal.
2. Encerramento, por tempo indeterminado e até anúncio de medidas em contrário, de todos os equipamentos culturais municipais, incluindo museus, biblioteca, arquivo, entre outros.
3. Suspensão de todos os eventos municipais ou com apoio municipal.
4. A criação de uma linha telefónica, a funcionar a partir de segunda-feira, para atendimento aos munícipes em assuntos que possam evitar deslocações aos serviços municipais.
5. Adiamento de todos os procedimentos de provas públicas de concursos, formações profissionais e realização de estágios curriculares.
6. Adoção de um regime de turnos, a definir pelas chefias, e por mim autorizado, garantindo o desfasamento horário entre turnos e a ausência de contacto entre os respetivos trabalhadores em serviços básicos, a saber Bombeiros Sapadores e Polícia Municipal, independentemente da obrigatoriedade de disponibilidade permanente.
7. Adoção, sempre que possível e mediante proposta das chefias, por mim autorizada, da prestação de atividade em regime de teletrabalho.
8. Por se manterem em exercício de funções, existe, nesse caso, conforme esclarecimentos da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, lugar ao pagamento da totalidade da remuneração, bem como do subsídio de refeição, excetuando-se o pagamento do complemento remuneratório abono para falhas, quando aplicável (https://www,dgaep.gov.pt/CORONAVIRUS/docs/faqC0VID_19 11 mar.2O2O.pdf).
9. Aos trabalhadores que não possam comparecer ao serviço, na sequência do encerramento das escolas, na situação de acompanhamento de filhos até aos 12 anos, ou independentemente da idade a filho com deficiência ou doença crónica, será assegurado, sempre que possível, o recurso a teletrabalho. (Messe caso, o trabalhador tem direito ao pagamento da totalidade da remuneração, bem como do subsídio de refeição, excetuando-se o pagamento do complemento remuneratório abona para falhas, quando aplicável.
10. Na situação de inaplicabilidade da prestação de trabalho em regime de teletrabalho, os trabalhadores que tenham que ficar em casa a acompanhar os filhos até aos 12 anos, ou independentemente da idade a filho com deficiência ou doença crónica, por força da suspensão das atjvidades escolares presencias, existirá lugar ao pagamento do valor de 66% da remuneração-base (33% a cargo da Câmara, 33% a cargo da Segurança Social).
11. Os trabalhadores devem, nas situações referidas em 8 e 9, documentar o processo com declaração da entidade empregadora do outro progenitor que comprove que se encontra em exercício de funções na respetiva entidade, anexando igualmente o documento que se junta ao presente Despacho. Os documentos devem ser remetidos via email para o seguinte endereço de correio eletrónico - recursoshumanos.cmg@cm-gaia.pt
12. No caso da permanência de trabalhadores no domicílio, em regime de teletrabalho, no âmbito do Plano de Contingência, não serão assumidas responsabilidades em caso de acidentes que ocorram, em horário de trabalho, fora da residência.
13. Os trabalhadores que prestem serviço em regime de teletrabalho, são responsáveis pela guarda de equipamentos e bens do Município, devendo garantir a proteção dos dados a que tiver acesso ou lhes forem confiados.
14. Os trabalhadores que suspeitem estar infetados devem ficar em casa, contactar a linha

Saúde24, e comunicar ao Departamento de Gestão de Pessoal através do email recursoshumanos.cmg@cm-gaia.pt, cessando, a prestação de trabalho em regime de teletrabalho, caso fosse essa a situação,
15.Encontrando-se o trabalhador numa situação de isolamento profilático, determinado pela Autoridade de Saúde competente, sem exercício de funções, mantém sempre o direito à totalidade da remuneração, não havendo lugar ao pagamento do subsídio de refeição.
16. O acesso às aplicações do Office365 (Email, Onedrive, Word, Excel, entre outros), é feito via Internet através do link: http://portal.office365.com. O acesso ao EDOCLINK link para acesso externo, via Internet, faz-se através do link https://edoc.cm-gaia.pt.
17. As despesas de ADSE, para comparticipação, serão exclusivamente entregues no atendimento municipal. Os cartões dos novos trabalhadores, bem como os cartões revalidados, serão enviados por email e posteriormente remetidos pelo correio, para o domicílio do trabalhador.
Para além das recomendações da Direção Geral da Saúde, amplamente divulgadas, aconselha-se ainda que,
18. Todos os trabalhadores, após o horário de trabalho a que estão vinculados, a cumprir nos serviços municipais ou a partir do domicílio (no caso de teletrabalho), devem cumprir as recomendações referentes à reserva e distanciamento social, o que poderá contribuir para a propagação do contágio.
19. O acesso a feiras e mercados ao ar livre seja condicionado, prioritariamente para suprir necessidades estritas.
20. A frequência de shoppings e demais zonas de acesso público fechadas, seja considerada cingida ao estritamente necessário.
O presente Despacho será atualizado sempre que se revelar necessário ou na sequência de novas orientações emanadas pelo Governo de Portugal, para o qual devem manter uma constante atenção.
Apela-se à adoção, por cada um, dos comportamentos aconselháveis face à gravidade do problema, priorizando o civismo, cidadania, responsabilidade social e saúde pública sobre quaisquer outros valores.
Vila Nova de Gaia, 13 de março de 2020.
O Presidente, Eduardo Vítor Rodrigues

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2020

Considerando que,
Algumas das competências da Divisão de Fiscalização foram integradas na Divisão de Gestão Urbanística e Vistorias Administrativas;
A necessidade de dotar a respetiva Divisão de recursos humanos com a competência necessária ao exercício daquelas competências,
Os trabalhadores a seguir identificados encontram-se a exercer tais funções na Divisão de Fiscalização;
Determino a mobilidade interna para a Divisão de Gestão Urbanística e Vistorias Administrativas. com efeitos imediatos, dos seguintes trabalhadores:
• Albano Fernando Tavares de Sousa, n° ordem 1026,
• Bruno Edgar Magalhães Goncalves, n° ordem 3609;
• Carlos Artur Pereira da Silva. n" ordem 516;
• Firmino Augusto Trigo Barbosa., n° ordem 2487,
• João Paulo de Lopes Monteiro, n° ordem 1905;
• José Manuel Santos Moura, n° ordem 3281:
• Luis Manuel da Costa Simões, n° ordem 1749;
• Paula Cristina de Sousa Figueiredo, n.º ordem 5027
• Susana José Realinho da Cruz. n° ordem 5595;
Determino ainda que a mobilidade das trabalhadoras Paula Cristina de Sousa Figueiredo e Susana José Realinho da Caiz vigore durante 3 meses e que, findo este prazo, regressem à Direção Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública
Município de Vila Nova de Gaia, 2 de março de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Unidade de Cultura e Juventude - Corpus Christi, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o tra-

balhador Válter Manuel dos Santos Silva, assistente técnico, com o n° de ordem 3054, passe a exercer funções na referida Unidade com efeitos a 25 de junho de 2019, deixando a Divisão de Gestão Escolar e Recursos Educativos.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 6 de janeiro de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/VMM/2020

Por superior determinação do Senhor Presidente da Câmara, o trabalhador Marcelo Miranda de Oliveira, com o n° de ordem 2825, técnico superior, passa a exercer funções no Gabinete de Apoio da Senhora Vereadora Dra. Marina Ascensão, deixando a Divisão de Contabilidade e Tesouraria.
Município de Vila Nova de Gaia, 26 de fevereiro de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/2020

(Reporte das subvenções a entidades tutelares)
Considerando que:
A Lei n° 64/2013, de 27 de agosto, institui a obrigação de publicidade e de reporte de informação sobre os apoios, incluindo as transferências correntes e de capital e a cedência de bens do património público, concedidos designadamente, pelas Autarquias locais a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como das entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas no âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, a título de subvenção pública;
Determino:
1. Que o reporte anual das subvenções públicas à IGF, previsto na Lei n° 64/2013, de 27 de agosto, seja efetuado pelo Departamento de Planeamento, Controlo Financeiro e Execuções Fiscais (DPCFEF), em colaboração com os Gabinetes de Apoio à Vereação e com os serviços municipais.
2. Até 15 de março. o DPCFEF envia aos Gabinetes de Apoio à Vereação, Direções Municipais e Unidades Orgânicas não inseridas em Direções, o mapa relativo ao reporte, com os esclarecimentos necessários para o correto preenchimento do mesmo.
3. É da responsabilidade dos Gabinetes de Apoio à Vereação e dos serviços municipais a comunicação da Atribuição de Subvenções Públicas ao DPCFEF, nos seguintes termos:
Envio do mapa, devidamente preenchido, discriminativo dos apoios financeiros e não financeiros concedidos, nos seguintes prazos:
1º trimestre: até 5 de abril;
2º trimestre: até 05 de julho;
3º trimestre: até 05 de outubro;
4º trimestre: até 08 de janeiro.
Paços do Concelho. 9 de março de 2020
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Gabinete de Apoio ao Vereador Arq.° Valentim Miranda, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Eduardo Manuel Lopes Pureza, assistente operacional da área funcional - motorista, com o n° de ordem 2150, passe a exercer funções no referido Gabinete com efeitos a 19 de setembro de 2019, deixando a Divisão Administrativa de Atendimento e Arquivo.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 6 de janeiro de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/VMM/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Equipa Multidisciplinar Marca de Gaia e Go On Invest in Gaia, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Maria João Leandro de Sousa e Silva, técnica superior, com o n° de ordem 2729, passe a exercer funções na referida Equipa com efeitos a 25 de novembro de 2019, deixando a Divisão de Gestão Ambiental.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 17 de março de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

EDT-CMVNG/2020/164

(Proc. 163/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada PAULA CRISTINA OLIVEIRA ALVES DUARTE PEREIRA FALCÃO, com última morada conhecida na Rua Novada Feiteira 78 2º Esq. Frt.º - Grijó , na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 30/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Santa Maria Madalena, freguesia de Madalena, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Mégane, matrícula 93-63-MF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/864

Vila Nova de Gaia, 02-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 04/03/2020

EDT-CMVNG/2020/165

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CASAL, FREGUESIA DE AVINTES

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 20 de maio de 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sinalização de STOP (paragem obrigatória em cruzamentos ou entroncamentos) na rua do Casal, entroncamento com a rua Souto Fiães e rua Central de Campos.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 28 de fevereiro de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 04/03/2020

EDT-CMVNG/2020/167

(Proc. 077/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado OSWALDO JOÃO CASTRO, com última morada conhecida na Rua António Apolinário Silva GB RCD - Amadora , na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 25/07/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Rio do Forno, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf , matrícula 41-17-RH, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/889

Vila Nova de Gaia, 03-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/03/2020

EDT-CMVNG/2020/168

(Proc. 180/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada RIGOR E GABARITO – CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA, com última sede conhecida na Rua Lúcio Fernandes Correia, 232 - Arcozelo , na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 06/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Av. Pedro Hispano, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volkswagen, modelo Golf, matrícula 11-36-OJ, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/890

Vila Nova de Gaia, 03-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/03/2020

EDT-CMVNG/2020/169

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, VILAR DE ANDORINHO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 03/02/2020, foi aprovada a POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, referente ao Projeto de Sinalização Rodoviária – Urbanização de Vila D'Este, de acordo com a seguinte planta, a ser implementada aquando da execução das obras de reabilitação dos arruamentos.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 02 de março de 2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 05/03/2020

EDT-CMVNG/2020/170

(Proc. 281/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado RICARDO JORGE RODRIGUES FERREIRA, com última morada conhecida na Rua Sophia de Mello Breyner nº34 7.7 – Oliveira do Douro , na qua-

lidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/11/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Henrique Moreira, freguesia da Afurada , para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo Saxo, matrícula 32-76-GX, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho.

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/863

Vila Nova de Gaia, 02-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 06/03/2020

EDT-CMVNG/2020/171

(1629/SAL/2018)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 22/VMM/2020, de 14 de fevereiro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 10/01/2020, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DA CALÇADA ROMANA, JUNTO AO Nº387 - SÃO FÉLIX DA MARINHA, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado art.º 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o

efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1629/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Vila Nova de Gaia, 19 de fevereiro de 2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 06/03/2020

EDT-CMVNG/2020/172
(1234/SAL/2019)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 22/VMM/2020, de 14 de fevereiro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º.112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 10/01/2020, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na RUA DO CARVALHAL, AO LADO DO Nº201 - ARCOZELO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50, que é proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2
do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1234/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação,

EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Vila Nova de Gaia, 20 de fevereiro de 2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 06/03/2020

EDT-CMVNG/2020/173
(1647/SAL/2018)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 22/VMM/2020, de 14 de fevereiro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 04/02/2020, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Praceta de Guimbes, traseiras do nº 36, da União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.
Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.
Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á automaticamente em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.
Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.
As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.
Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.
Informa-se, por fim, que o presente processo (1647/SAL/2018) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Vila Nova de Gaia, 21 de fevereiro de 2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 06/03/2020

EDT-CMVNG/2020/174
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 5/95

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 19 de fevereiro de 2020, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 5/95 para as parcelas "A" e "B", requerido em nome de CRAUTOMOVEIS LD.ª, que tem como objetivo:

Fusão da área da parcela "A" e parte da parcela "B" e reorganização das mesmas para a constituição de 2 lotes destinados a implantação de armazém/indústria/comércio e/ou serviços, de 1 piso acima da cota de soleira e 1 piso abaixo da cota de soleira (facultativo).

Reorganização de áreas pertencentes ao domínio municipal e de parte da parcela B, com a sua afetação ao domínio público e privado municipal.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5644/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 09/03/2020

EDT-CMVNG/2020/175
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 11/99

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 21 de fevereiro de 2020, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/99 para o lote n.º F41, requerido em nome de JORGE MANUEL FERNANDES, que tem como objetivo a correção da área do Lote F41 de 401,00m2 para 516,15m2 resultante de levantamento topográfico.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 4918/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

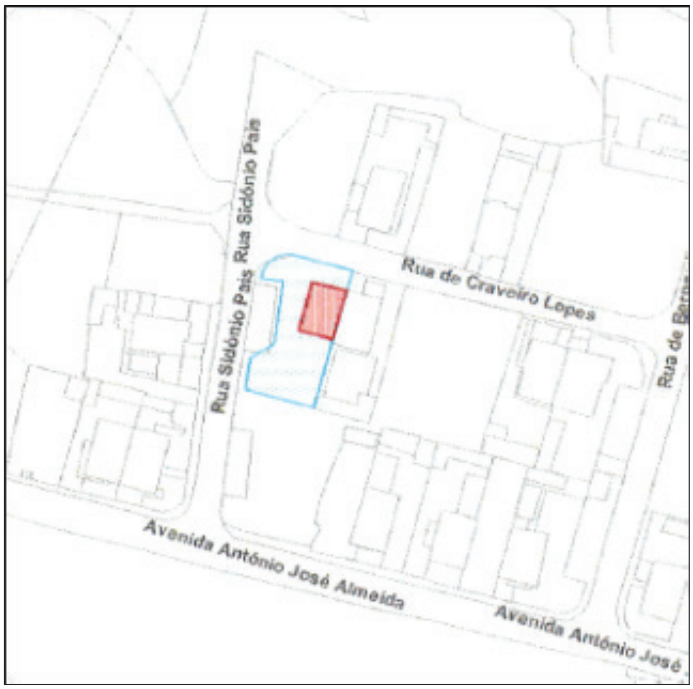

Data de Publicitação: 09/03/2020

EDT-CMVNG/2020/176

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 4 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 5 de março de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 09/03/2020

EDT-CMVNG/2020/177

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 39/82

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 28 de fevereiro de 2020, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 39/82 para o lote n.º 9, requerido em nome de JOÃO ANTÓNIO PEREIRA DA SILVA, que tem como objetivo:
Alteração da área do lote, de 452m2 para 456,60m2, resultante da realização de levantamento topográfico e alteração da sua delimitação, visando a adoção de uma solução que permite a ligação entre os passeios existentes;
Alteração da mancha de implantação da habitação e alteração da área de construção;
Alteração da implantação da cave e consequente diminuição da sua área de construção.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 4952/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-presidente, (ENG. Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 04/03/2020

EDT-CMVNG/2020/178

(Proc. 158/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, em cumprimento do n.º 3 do art.º 166.º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado MIGUEL NUNO FONSECA MATOS AIRES DE CAMPOS, com última morada conhecida na Rua Heróis do Ultramar, n.º 118 – R/C, na freguesia da Cidade da Maia (extinta freguesia de Gueifães), na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 29/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de Bustes, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Renault, modelo Twingo, matrícula 26-59-HM, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/974

Vila Nova de Gaia, 09-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 09/03/2020

EDT-CMVNG/2020/179

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA NOVA DO AGRO, FREGUESIA DE ARCOZELO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 7 de Outubro 2019, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Rua Nova do Agro, no troço compreendido entre a rua Anselmo de Braancamp e a rua do Eirado, em Arcozelo - Implementação de sinalização de proibição de circulação de veículos pesados, com a colocação de 2 sinais de proibição C3b.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 17 de fevereiro de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 09/03/2020

EDT-CMVNG/2020/180

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 5 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 2 de março de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 5 de março de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 10/03/2020

EDT-CMVNG/2020/181

ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DAS INSÍGNIAS E DISTINÇÕES HONORÍFICAS DE VILA NOVA DE GAIA
Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental
Eduardo Vítor Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público, no uso das competências conferidas pela alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que esta Câmara Municipal, em reunião pública realizada no dia 2 de março de 2020, deliberou iniciar o procedimento tendente à alteração do Regulamento das Insígnias e Distinções Honoríficas de Vila Nova de Gaia (Regulamento n.º 167/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 149, de 19 de fevereiro de 2019) visando retificar, com efeitos reportados a 20 de fevereiro de 2019, data da entrada em vigor daquele diploma, a proporcionalidade das dimensões das medalhas das Insígnias Municipais bem como das medidas da Chave da Cidade, das Medalhas de Honra, de Mérito Municipal e de Bons Serviços, a fim de valorizar estas distinções e dignificar o ato da respetiva entrega.
Mais se torna público que todos aqueles que reúnam os requisitos previstos no artigo 68.º do CPA poderão constituir-se como interessados no presente procedimento e apresentar contributos para a alteração do referido Regulamento, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, através de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com as menções constantes no artigo 102.º do CPA e remetido por correio eletrónico para etrm@cm-gaia.pt, para o seguinte endereço: Departamento de Assuntos Jurídicos – Equipa Técnica dos Regulamentos Municipais – Apartado 239, 4431-903, Vila Nova de Gaia, ou, ainda, mediante entrega, no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, Edifício PraÇa – Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.
Vila Nova de Gaia, Paços do Município, 9 de março de 2020
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
Eduardo Vítor Rodrigues
Data de Publicitação: 10/03/2020

EDT-CMVNG/2020/182

(Proc. 249/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, de que fica por este meio notificado MANUEL PINTO DOS SANTOS, com última morada conhecida na Rua Alto da Costa, n.º 146, freguesia de Ermesinde, Concelho de Valongo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia transportou do parque do Posto da GNR de Arcozelo no dia 01/10/2019 para o parque do Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Honda, modelo Civic, matrícula RE-36-82, encontrando-se à guarda desta Policia Municipal
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1003

Vila Nova de Gaia, 10-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 10/03/2020

EDT-CMVNG/2020/183

(Proc. 233/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, de que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado HERMÍNIO PAULO LOPES SILVA, última morada conhecida na Rua de Salgueiros, n.º 197 – 2.º Esq.º, freguesia de Canidelo, por ter sido identificado no processo nessa condição, que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia, transportou no dia 01/10/2019 do parque do Posto Territorial da GNR de Arcozelo para o parque do Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Citroen, modelo AX, matrícula 22-40-BZ, encontrando-se desde essa data à guarda desta Policia Municipal
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/998
Vila Nova de Gaia, 10-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 11/03/2020

EDT-CMVNG/2020/184

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO BAIRRO DA RAMADA ALTA, OLIVEIRA DO DOURO
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 02 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação de Trânsito Proibido, exceto a moradores, veículos de emergência e RSU
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 10 de março de 2020
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 11/03/2020

EDT-CMVNG/2020/185

DESAFETAÇÃO DE PARCELAS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO
Desafetação de três parcelas do domínio público para o domínio privado do Município
Dr. Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em 12 de dezembro de 2019 e 20 de fevereiro, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 02/12/2019 e de 03/02/2020, em conformidade com o determinado na alínea q), do nº 1 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município, das seguintes parcelas de terreno:
- Parcela de terreno com a área de 161 m2, que corresponde a parte de um caminho público (Rua Capitão Ribeiro), na União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, cuja continuidade para poente foi cortada nos anos 60, com a construção dos acessos à Ponte da Arrábida (atual IC1), não tendo, atualmente, qualquer utilidade pública.
- Parcela de terreno com a área de 127,03 m2, sita na confluência da Travessa do Lendal e Via Jean Piaget, freguesia de Canelas, que corresponde a parte de um antigo caminho público, entretanto, desativado.
- Parcela de terreno denominada "Escadas da Bica" e caminho antigo, com a área de 71 m2, sita na União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, que se encontra sem utilização há vários anos e em mau estado de conservação, não servindo, assim, o interesse público.
As parcelas em questão encontram-se identificadas na planta de localização constante do

processo respetivo, patente no gabinete do Notariado/Edifício Praça, no horário de expediente.
Assim, convidam-se todas as pessoas que tenham interesse neste procedimento, a pronunciar-se, querendo, por escrito, para a Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, sobre qualquer impedimento de direito, que justifique que não se proceda à referida desafetação.
Findo aquele prazo, os serviços camarários promoverão a desafetação com o registo da parcela a favor do domínio privado do Município de Vila Nova de Gaia.
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site do Município (www.cm-gaia.pt) e em jornal regional.
Vila Nova de Gaia, 10 de março de 2020
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 11/03/2020

EDT-CMVNG/2020/186

(Proc. 305/DPM/VA/2020)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada JULIANA SOFIA NOGUEIRA PEREIRA , com última morada conhecida na Rua S. Lourenço Poente nº37 5º - Monte da Caparica , na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 21/11/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Quinta do Castro, freguesia de Canidelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Peugeot , modelo 206 , matrícula 50-28-TT , por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/940
Vila Nova de Gaia, 06-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 12/03/2020

EDT-CMVNG/2020/187

(Proc. 319/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, de que fica por este meio notificado FÁBIO ANDRÉ VASCONCELOS FERNANDES, com última morada conhecida na Rua das Violetas, lote 3, 1.º Dt.º, freguesia de Vilar de Andorinho, na qualidade de detentor da reserva conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 04/12/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Violetas, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Honda, modelo Civic, matrícula 38-50-HU, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1012
Vila Nova de Gaia, 11-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/03/2020

EDT-CMVNG/2020/188

(Proc. 319/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, de que fica por este meio notificado FÁBIO ANDRÉ VASCONCELOS FERNANDES, com última morada conhecida na Rua das Violetas, lote 3, 1.º Dt.º, freguesia de Vilar de Andorinho, na qualidade de detentor da reserva conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 04/12/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua das Violetas, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Honda, modelo Civic, matrícula 38-50-HU, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1012

Vila Nova de Gaia, 11-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/03/2020

EDT-CMVNG/2020/189

(Proc. 138/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JORGE MIGUEL DA SILVA MOTA RODRIGUES, com última morada conhecida na Rua Prof. Joaquim Simões da Hora, n.º 91, 2.º Dt.º - Madalena, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Praceta Eça de Queirós, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Skoda, modelo 5J, matrícula 74-HR-78, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1056

Vila Nova de Gaia, 12-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/03/2020

EDT-CMVNG/2020/190

(Proc. n.º 111/SAL/2019)

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 22/VMM/2020, de 14 de fevereiro, do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da

Fiscalização Municipal, de 11 de novembro de 2019, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Travessa da Bélgica, junto ao n.º 18 com a Rua da Bélgica, junto ao n.º 1985, da freguesia de Canidelo, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 30 de março de 2019, pelas 8:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de limpeza/corte da vegetação espontânea excessiva presente no referido terreno e posterior remoção ou eliminação de todos os sobrantes vegetais a produzir ou existentes, bem como de outros tipos de resíduos aí presentes, em violação do disposto no art.º.50.º n.º 1 do Regulamento Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 29/05/2019, por despacho Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia.

Com efeito, por despacho de 3 de janeiro de 2019, do Exmo. Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal e Vistorias Administrativas, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à limpeza/corte da grande densidade de vegetação, existente no terreno, sito na Travessa da Bélgica, junto ao n.º 18 com a Rua da Bélgica, junto ao n.º 1985 da freguesia de Canidelo, deste concelho, em virtude do seu estado violar o disposto , proferido, no art.º 50.º n.º 1 do Regulamento Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.--Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 12/06/2019 e em 13/06/2019.

Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 12/10/2019, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.

Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1055

Vila Nova de Gaia, 12-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 12/03/2020

EDT-CMVNG/2020/192

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 18/97

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 2 de março de 2020, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 18/97 para o lote n.º 38, requerido em nome de JOSÉ NEVES CONSTRUÇÕES, LDA, que tem como objetivo de alterar o polígono de implantação e aumento da área de 778,00m2 para 1075,00m2 por forma a incluir a área das varandas.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 5557/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 12/03/2020

EDT-CMVNG/2020/193
ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DA QUINTA DA PALA
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 44/PCM/2017, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 27 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido em 2 de março de 2020, e nos termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração do loteamento municipal da Quinta da Pala para os lotes n.º 34 a 37, requerido em nome de FINTERNOV, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, que tem como objetivo a alteração do número de pisos de rés-do-chão e andar para cave, rés-do-chão e andar; o aumento da área de construção de cada lote de 136,50m2 para 239,85m2; o aumento da área de implantação (contabilizando a projeção do corpo balançado do piso 1), no lote 34 de 83,50m2 para 88,60m2, nos lotes 35 a 37 de 83,50m2 para 89,50m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 6314/19 estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 13/03/2020

EDT-CMVNG/2020/196
(Proc.298/DPM/VA/2019)
TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado JOSÉ FERNANDO PINTO VIEIRA , com última morada conhecida na Rua dos Desportos nº209

1º esq.º - Valongo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 19/11/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Belo Horizonte, freguesia de Mafamude, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Nissan, modelo Almera, matrícula 71-52-LB, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1052

Vila Nova de Gaia, 11-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2020

EDT-CMVNG/2020/197

(Proc. 335/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificada FAIRMILE PARTNERSHIP 5 LLp, com última sede conhecida na Praça Rainha D Filipa nº3 5ª - Lisboa, na qualidade de sujeito ativo, conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/12/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Rogério Cardoso Pinto, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo Brava, matrícula 59-99-LF , por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe a notificada do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1046

Vila Nova de Gaia, 11-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2020

EDT-CMVNG/2020/198

(Proc. 335/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado BRUNO MIGUEL DE ALMEIDA SOUSA , com última morada conhecida na Rua D. Glória de Castro nº 250 1º Dto tras – Vila Nova de Gaia , na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 16/12/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Rogério Cardoso Pinto, freguesia de Arcozelo, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Fiat, modelo Brava, matrícula 59-99-LF, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1045
Vila Nova de Gaia, 11-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 16/03/2020

EDT-CMVNG/2020/199
(Proc.324/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado MEMET -GIANI ASAN, com última morada conhecida na Rua Sousa Aroso nº 303 2º dto - Matosinhos, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 05/12/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Joaquim Pinto, freguesia de Canelas, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Opel, modelo Astra , matrícula 47-01-BT, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1044
Vila Nova de Gaia, 11-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 16/03/2020

EDT-CMVNG/2020/200
(Proc. 307/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada por este meio notificado RUI MIGUEL VIEIRA MENDES, com última morada conhecida na Rua Delfim de Lima, n.º 193, R/C, freguesia de Canelas, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 26/11/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Sophia de Mello Breyner, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Seat, modelo Ibiza, com a matrícula 01-16-DN, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada
Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes
E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho
N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1079
Vila Nova de Gaia, 13-03-2020
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 16/03/2020

EDT-CMVNG/2020/201
(Proc. 161/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:
Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ANDREIA SOFIA FERREIRA CARDOSO, com última morada conhecida na Rua de Vila D`Este, lote 52, 6.º Dt.º, freguesia de Vilar de

Andorinho, na qualidade de proprietária conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 30/08/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua de Vila D`Este, freguesia de Vilar de Andorinho, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca BMW, modelo 316, matrícula 14-67-BG, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1076

Vila Nova de Gaia, 13-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 16/03/2020

EDT-CMVNG/2020/202

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber que, considerando a tomada de posse administrativa da habitação sita na Rua José Dinis dos Santos, n.º 99, 1.º R, da freguesia de Oliveira do Douro, realizada em 19 de novembro de 2019 ,a fim de dar cumprimento ao Mandado de Despejo, foi Maria Paula Pereira Soares da Silva Carneiro notificada por Edital, para no prazo de 60 dias retirar todos os bens que se encontravam depositados na supra identificada habitação, devendo para tal, dirigir-se à "Gaiurb - Urbanismo e Habitação, E.M." sob pena de não o fazer, os mesmos serem considerados perdidos a favor do Município.

Uma vez que tal diligência não foi executada pela pessoa acima identificada, ou por quem a seu pedido o pudesse fazer, somos a informar que a todo o tempo iremos proceder à remoção dos bens ali encontrados, e transportados para armazém municipal.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1062

Vila Nova de Gaia, 12-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 17/03/2020

EDT-CMVNG/2020/203

(Proc. 285/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado ANTÓNIO GONÇALO DA CRUZ REBELO, com última morada conhecida na Rua da Graça nº 220 - Canidelo, na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 07/11/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua Padre Manuel Valente Pinto Leão, freguesia de Oliveira do Douro, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Seat, modelo Cordoba, matrícula 36-96-GF, por se encontrar estacionado em infração ao art. º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1070

Vila Nova de Gaia, 12-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,

Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 18/03/2020

EDT-CMVNG/2020/204

(Proc. 220/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado HP TRANSPORTES – SOCIEDADE DE TRANSPORTES RODOVIÁRIAS, LDA, com última sede conhecida na Via de Francisco Sá Carneiro – Lote 9 – Lugar de Mandim – Castêlo da Maia , na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 23/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Telheira, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volvo, modelo FL6, matrícula NQ-46-11, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1071

Vila Nova de Gaia, 13-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/03/2020

EDT-CMVNG/2020/204

(Proc. 220/DPM/VA/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

Faz saber, que fica nos termos do art.º 166º do Código da Estrada, por este meio notificado HP TRANSPORTES – SOCIEDADE DE TRANSPORTES RODOVIÁRIAS, LDA, com última sede conhecida na Via de Francisco Sá Carneiro – Lote 9 – Lugar de Mandim – Castêlo da Maia , na qualidade de proprietário conforme consta na Conservatória do Registo de Automóveis, de que a Polícia Municipal de Vila Nova de Gaia removeu no dia 23/09/2019, ao abrigo do art.º 164º do Código da Estrada, da Rua da Telheira, freguesia de Vilar do Paraíso, para o Estaleiro Municipal, sito na Rua do Passadouro, Freguesia da Madalena, o veículo Ligeiro de Passageiros, marca Volvo, modelo FL6, matrícula NQ-46-11, por se encontrar estacionado em infração ao art.º163º do Código da Estrada

Dispõe o notificado do prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Edital, para a reclamação do referido veículo, sob pena do mesmo ser considerado abandonado e adquirido pela Autarquia, conforme o previsto no n.º 4 do art.º 165.º do Código da Estrada, com as consequências daí resultantes

E para constar se faz o presente Edital que vai ser afixado no átrio dos Paços do Concelho

N/ Ref.ª: SAI-PMVNG/2020/1071

Vila Nova de Gaia, 13-03-2020

Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.

Data de Publicitação: 18/03/2020

EDT-CMVNG/2020/205

PLANO DE CONTINGÊNCIA - COVID 19

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, no uso das competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara através do despacho de 10 de fevereiro de 2020

TORNA PÚBLICO que a próxima reunião do órgão executivo vai ter lugar no dia 06 de abril de 2020, por vídeo conferência.

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no Quiosque Digital sito no Gabinete de Atendimento ao Munícipe, deste Município.

Vila Nova de Gaia, 19 de março de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/207

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 06 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 16 de março de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 19 de março de 2020.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/208

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA SÃO BRÁS, GRIJÓ

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Colocação de sinal de paragem obrigatória (B2), na Rua São Brás, junto ao entroncamento com a Rua Dr. Manuel Ramos, em Grijó

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/209

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Rua de Santa Marinha, troço compreendido entre o Largo de Joaquim Magalhães e a Rua Dom Afonso III, implementação de dois sentidos de circulação.
- Rua Dom Afonso III, troço compreendido entre a Rua Guilherme Gomes Fernandes e a Rua de Santa Marinha, implementação de dois sentidos de circulação.
- Rua Dom Afonso III, troço compreendido entre a Av. Diogo Leite e a Rua Guilherme Gomes Fernandes, implementação de trânsito proibido exceto: "Veículos autorizados" e “Veículos pesados da empresa Sogrape".
- Rua Luís de Camões, troço compreendido entre a Rua Cândido dos Reis e a Rua General Torres, manutenção dos dois sentidos de circulação.
- Avenida Diogo Leite, troço compreendido entre a Rua Afonso III e a Rua Cândido dos Reis, implementação de proibição de circulação automóvel e de motociclos, exceto veículos de emergência, veículos autorizados e velocípedes

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/210

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA SILVA MATOS, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação do sinal STOP (B2) na Rua Silva Matos, no entroncamento com a Rua das Matas, em Santa Marinha.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/211

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - TRAVESSA DO RIBEIRINHO, SANTA MARINHA

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO: - Implementação do sinal C12, (trânsito proibido) e adicional com os dizeres, "Excepto a veículos de emergência".

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 19 de março de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/212

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AVENIDA DOS ARCOS DO SARDÃO, OLIVEIRA DO DOURO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de STOP na Avenida dos Arcos do Sardão, no entroncamento com a Rua da Seara, em Oliveira do Douro.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 18 de março de 2020,

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 20/03/2020

EDT-CMVNG/2020/214

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO PAINÇAL, TRAVESSA DO PAINÇAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 2 de março de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Velocidade máxima permitida de 40 Km/h na envolvente à Escola Básica de Cadavão, em troços da Rua do Painçal, e Travessa do Painçal

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 30/03/2020

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia